

DIÁRIO DA JUSTIÇA  
**ELETRÔNICO**  
DO ESTADO DO CEARÁ  
Fortaleza, emitido em 26 de Junho de 2026



Caderno 1: **Administrativo**

Edição: **3804**

Ano **XVII**

Editado pelo Tribunal de Justiça

**Presidente**

Des. Heraclito Vieira De Sousa Neto

**TRIBUNAL PLENO**

Des. Heraclito Vieira De Sousa Neto - **Presidente**  
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha  
Desa. Maria Iracema Martins Do Vale  
Des. Antonio Abelardo Benevides Moraes  
Desa. Maria Nalide Pinheiro Nogueira  
Des. Emanuel Leite Albuquerque  
Des. Durval Aires Filho  
Des. Francisco Gladyson Pontes  
Des. Francisco Bezerra Cavalcante  
Des. Inacio De Alencar Cortez Neto  
Des. Washington Luis Bezerra De Araujo  
Des. Carlos Alberto Mendes Forte  
Desa. Maria Iraneide Moura Silva  
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite  
Desa. Lisete De Sousa Gadelha  
Des. Raimundo Nonato Silva Santos  
Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho  
Desa. Maria Edna Martins  
Des. Mario Parente Teofilo Neto  
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves  
Des. Jose Tarcilio Souza Da Silva  
Desa. Maria De Fatima De Melo Loureiro  
Desa. Ligia Andrade De Alencar Magalhaes  
Desa. Lira Ramos De Oliveira  
Des. Francisco Carneiro Lima  
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato  
Desa. MarluCIA De Araujo Bezerra  
Des. Henrique Jorge Holanda Silveira  
Des. Sergio Luiz Arruda Parente  
Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues  
Des. Jose Ricardo Vidal Patrocinio  
Desa. Joriza Magalhaes Pinheiro  
Des. Carlos Augusto Gomes Correia  
Des. Jose Evandro Nogueira Lima Filho  
Desa. Maria Ilina Lima De Castro  
Desa. Rosilene Ferreira Facundo  
Desa. Jane Ruth Maia De Queiroga  
Desa. Andrea Mendes Bezerra Delfino  
Desa. Silvia Soares De Sa Nobrega  
Des. Andre Luiz De Souza Costa  
Des. Everardo Lucena Segundo  
Desa. Vanja Fontenele Pontes  
Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava  
Desa. Angela Teresa Gondim Carneiro Chaves  
Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina  
Des. Djalma Teixeira Benevides  
Des. Francisco Jaime Medeiros Neto  
Desa. Cleide Alves De Aguiar  
Des. Marcos William Leite De Oliveira  
Desa. Maria Regina Oliveira Camara  
Des. Paulo De Tarso Pires Nogueira  
Des. Francisco Lucidio De Queiroz Júnior  
Des. Mantovanni Colares Cavalcante  
Des. Jose Krentel Ferreira Filho  
Desa. Maria Marleide Maciel Mendes  
Dr. Cid Peixoto Do Amaral Neto - **Juiz Convocado**  
**Secretário** - Dr. Nilston Rodrigues De Andrade Aragao

**ÓRGÃO ESPECIAL**

(Reuniões às quintas-feiras com início às 14h)

Des. Heraclito Vieira De Sousa Neto - **Presidente**  
Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha  
Desa. Maria Iracema Martins Do Vale  
Des. Antonio Abelardo Benevides Moraes  
Desa. Maria Nalide Pinheiro Nogueira  
Des. Emanuel Leite Albuquerque  
Des. Durval Aires Filho  
Des. Francisco Gladyson Pontes  
Des. Francisco Bezerra Cavalcante  
Des. Inacio De Alencar Cortez Neto  
Des. Washington Luis Bezerra De Araujo  
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato  
Desa. MarluCIA De Araujo Bezerra  
Desa. Joriza Magalhaes Pinheiro  
Des. Carlos Augusto Gomes Correia  
Desa. Andrea Mendes Bezerra Delfino  
Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava  
Desa. Maria Regina Oliveira Camara  
Des. Francisco Lucidio De Queiroz Júnior  
Desa. Vanja Fontenele Pontes - **Convocada**  
**Secretário** - Dr. Nilston Rodrigues De Andrade Aragao

**CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

(Reuniões às 2as e 4as segundas-feiras, com início às 17h)

Des. Heraclito Vieira De Sousa Neto - **Presidente**  
Des. Carlos Alberto Mendes Forte  
Des. Jose Tarcilio Souza Da Silva  
Desa. Maria De Fatima De Melo Loureiro  
Des. Francisco Carneiro Lima  
Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato  
Desa. MarluCIA De Araujo Bezerra  
**Secretário** - Dr. Nilston Rodrigues De Andrade Aragao

**Vice-Presidente**

Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato

**SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO**

(Reuniões às últimas terças-feiras de cada mês, com início às 14h)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha  
Desa. Maria Iracema Martins Do Vale - **Presidente**  
Desa. Maria Nalide Pinheiro Nogueira  
Des. Durval Aires Filho  
Des. Francisco Gladyson Pontes  
Des. Inacio De Alencar Cortez Neto  
Des. Washington Luis Bezerra De Araujo  
Desa. Maria Iraneide Moura Silva  
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite  
Desa. Lisete De Sousa Gadelha  
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves  
Desa. Joriza Magalhaes Pinheiro  
**Secretário** - Dr. Nilston Rodrigues De Andrade Aragao

**1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

(Reuniões às segundas-feiras com início às 14h)

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha  
Des. Durval Aires Filho  
Des. Inacio De Alencar Cortez Neto  
Desa. Lisete De Sousa Gadelha - **Presidente**  
**Secretária** - Dra. Nairana Rocha Frota Philomeno Gomes

**2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

(Reuniões às quartas-feiras com início às 14h)

Desa. Maria Nalide Pinheiro Nogueira - **Presidente**  
Desa. Maria Iraneide Moura Silva  
Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite  
Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves  
**Secretária** - Dra. Maria Beatriz Cavalcante De Sousa

**3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

(Reuniões às segundas-feiras com início às 14h)

Desa. Maria Iracema Martins Do Vale  
Des. Francisco Gladyson Pontes - **Presidente**  
Des. Washington Luis Bezerra De Araujo  
Desa. Joriza Magalhaes Pinheiro  
**Secretário** - Dr. David Aguiar Costa

**SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO**

(Reuniões às últimas segundas-feiras de cada mês, com início às 09h)

Des. Antonio Abelardo Benevides Moraes  
Des. Emanuel Leite Albuquerque  
Des. Francisco Bezerra Cavalcante - **Presidente**  
Des. Carlos Alberto Mendes Forte  
Des. Raimundo Nonato Silva Santos  
Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho  
Des. Jose Tarcilio Souza Da Silva  
Desa. Maria De Fatima De Melo Loureiro  
Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues  
Des. Jose Ricardo Vidal Patrocinio  
Des. Carlos Augusto Gomes Correia  
Des. Jose Evandro Nogueira Lima Filho  
Desa. Jane Ruth Maia De Queiroga  
Des. Andre Luiz De Souza Costa  
Des. Everardo Lucena Segundo  
Des. Djalma Teixeira Benevides  
Desa. Cleide Alves De Aguiar  
Des. Marcos William Leite De Oliveira  
Desa. Maria Regina Oliveira Camara  
Des. Paulo De Tarso Pires Nogueira  
Des. Francisco Lucidio De Queiroz Júnior  
Des. Mantovanni Colares Cavalcante  
Des. Jose Krentel Ferreira Filho  
Desa. Maria Marleide Maciel Mendes  
**Secretário** - Dr. Nilston Rodrigues De Andrade Aragao

**1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

(Reuniões às quartas-feiras com início às 14h)

Des. Antonio Abelardo Benevides Moraes  
Des. Emanuel Leite Albuquerque  
Des. Jose Ricardo Vidal Patrocinio - **Presidente**  
Des. Carlos Augusto Gomes Correia  
**Secretária** - Dra. Jennifer Queiroz Lima

**2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

(Reuniões às quartas-feiras com início às 09h)

Des. Carlos Alberto Mendes Forte  
Des. Paulo Airtton Albuquerque Filho  
Desa. Maria De Fatima De Melo Loureiro - **Presidente**  
Des. Everardo Lucena Segundo  
**Secretária** - Dra. Katia Cilene Teixeira

**3ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

(Reuniões às quartas-feiras com início às 09h)

Des. Raimundo Nonato Silva Santos  
Desa. Cleide Alves De Aguiar  
Des. Marcos William Leite De Oliveira - **Presidente**  
Des. Paulo De Tarso Pires Nogueira  
**Secretária** - Dra. Lorena Monteiro De Oliveira

**Corregedor-Geral da Justiça**

Desa. MarluCIA De Araujo Bezerra

**4ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

(Reuniões às terças-feiras com início às 09h)

Des. Francisco Bezerra Cavalcante  
Des. Jose Evandro Nogueira Lima Filho  
Des. Andre Luiz De Souza Costa - **Presidente**  
Des. Djalma Teixeira Benevides  
**Secretária** - Dra. Marina Figueiredo Braga

**5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

(Reuniões às terças-feiras com início às 09h)

Desa. Maria Regina Oliveira Camara - **Presidente**  
Des. Francisco Lucidio De Queiroz Júnior  
Des. Mantovanni Colares Cavalcante  
Des. Jose Krentel Ferreira Filho  
**Secretária** - Dra. Lais Cabral Bacha Queiroz

**6ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

(Reuniões às quartas-feiras com início às 09h)

Des. Jose Tarcilio Souza Da Silva - **Presidente**  
Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues  
Desa. Jane Ruth Maia De Queiroga  
Desa. Maria Marleide Maciel Mendes  
**Secretária** - Dra. Madeline Bezerra Da Silva

**SEÇÃO CRIMINAL**

(Reuniões às primeiras segundas-feiras de cada mês, com início às 14h)

Desa. Maria Edna Martins  
Des. Mario Parente Teofilo Neto  
Desa. Ligia Andrade De Alencar Magalhaes  
Desa. Lira Ramos De Oliveira  
Des. Francisco Carneiro Lima  
Des. Henrique Jorge Holanda Silveira - **Presidente**  
Des. Sergio Luiz Arruda Parente  
Desa. Maria Ilina Lima De Castro  
Desa. Rosilene Ferreira Facundo  
Desa. Andrea Mendes Bezerra Delfino  
Desa. Silvia Soares De Sa Nobrega  
Desa. Vanja Fontenele Pontes  
Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava  
Desa. Angela Teresa Gondim Carneiro Chaves  
Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina  
Des. Francisco Jaime Medeiros Neto  
Dr. Cid Peixoto Do Amaral Neto - **Juiz Convocado**  
**Secretário** - Dr. Nilston Rodrigues De Andrade Aragao

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

(Reuniões às terças-feiras com início às 14h)

Des. Mario Parente Teofilo Neto - **Presidente**  
Desa. Ligia Andrade De Alencar Magalhaes  
Desa. Lira Ramos De Oliveira  
Des. Francisco Carneiro Lima  
**Secretária** - Dra. Larissa Sacramento Marinho

**2ª CÂMARA CRIMINAL**

(Reuniões às quartas-feiras com início às 14h)

Des. Sergio Luiz Arruda Parente  
Desa. Maria Ilina Lima De Castro  
Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava - **Presidente**  
Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina  
**Secretária** - Dra. Ana Amelia Fetosa Oliveira

**3ª CÂMARA CRIMINAL**

(Reuniões às terças-feiras com início às 09h)

Desa. Maria Edna Martins - **Presidente**  
Des. Henrique Jorge Holanda Silveira  
Desa. Rosilene Ferreira Facundo  
Desa. Andrea Mendes Bezerra Delfino  
Dr. Cid Peixoto Do Amaral Neto - **Juiz Convocado**  
**Secretário** - Dr. Jose Wellington De Oliveira Lobo

**4ª CÂMARA CRIMINAL**

(Reuniões às terças-feiras com início às 14h)

Desa. Silvia Soares De Sa Nobrega - **Presidente**  
Desa. Vanja Fontenele Pontes  
Desa. Angela Teresa Gondim Carneiro Chaves  
Des. Francisco Jaime Medeiros Neto  
**Secretária** - Dra. Thais De Aparecida Da Silva Nobre

## SUMÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA >> ATOS DO PRESIDENTE .....	3
TRIBUNAL DE JUSTIÇA >> ATOS DOS DESEMBARGADORES, SECRETÁRIOS E OUTROS .....	25
FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA >> DIRETORIA FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS .....	28
COMARCAS DO INTERIOR .....	28

Para visualizar o conteúdo deste diário, realize a leitura do QR-Code ao lado.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA >> ATOS DO PRESIDENTE

ASSENTO REGIMENTAL 00007/2026

Disponibilização: 26/06/2026 às 16h38m

### ASSENTO REGIMENTAL Nº 07/2026

**Altera o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará (Resolução do Tribunal de Justiça nº 03/2020).**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, por sua composição plenária, no uso de suas competências legais e regimentais, por votação unânime, durante sessão realizada em 25 de junho de 2026,

**CONSIDERANDO** a competência da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ/CE) para fiscalizar, orientar e editar atos normativos para instruir magistrados e servidores do Poder Judiciário, notários e registradores no âmbito do Estado do Ceará, prevista nos arts. 39 e 41 da Lei Estadual nº 16.397, de 14 de novembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a busca pelo aprimoramento dos normativos relativos às competências da CGJ/CE, e a publicação da Resolução do Tribunal de Justiça nº 03/2020 (DJe de 20/07/2020), que aprovou o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 16.208/2017 (DJe de 06/04/2017), que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Judiciário Cearense, ao tratar da Corregedoria-Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer a competência concorrente da Corregedoria-Geral para aplicação de sanções a delegatários de notas e registros, bem como disciplinar as hipóteses de avocação de processos das Corregedorias Permanentes e fixar prazos para conclusão de procedimentos disciplinares, em estrita observância às determinações do Conselho Nacional de Justiça, exaradas no Processo nº 0003819-05.2025.2.00.0806 (PJeCor);

**CONSIDERANDO** os termos da Decisão (Id. 0598579) nos autos do processo nº 8500160-40.2026.8.06.0026 (SEI);

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do inciso VII do art. 13; inciso VI do art. 14; parágrafo único do art. 88; §§ 1º e 2º do art. 139; § 3º do art. 140; e dos arts. 144 a 150, 158 a 169 e 175 a 178, todos do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, que passarão a vigorar da seguinte forma:

“Art. 13. (...)

(...)

VII - aplicar as penas disciplinares cominadas aos ilícitos administrativos praticados por seus(as) próprios(as) servidores(as) e por delegatários(as) de notas e registros, sem prejuízo da competência conferida aos(as) Corregedores(as) Permanentes;

(...)

Art. 14. (...)

(...)

VI - instaurar sindicância ou processo administrativo disciplinar quando houver indícios suficientes da autoria e materialidade da infração contra servidores(as) lotados(as) na Corregedoria-Geral da Justiça e notários(as) ou registradores(as), bem como aplicar as penalidades legais nos procedimentos que tiverem curso na Corregedoria-Geral da Justiça;

(...)

Art. 88. (...)

(...)

Parágrafo único. Não havendo confirmação do recebimento da comunicação eletrônica no prazo de 10 (dez) dias, no primeiro dia útil após o 10º (décimo) dia.

(...)

Art. 139. (...)

§ 1º A reclamação disciplinar protocolada na Corregedoria-Geral será recebida e anotada para acompanhamento e, em seguida, encaminhada à Corregedoria Permanente responsável pela fiscalização da serventia reclamada, que procederá à autuação do feito e à apuração dos fatos, no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, informando à Corregedoria-Geral sobre cada fase de andamento do processo instaurado.

§ 2º A extrapolação do prazo assinalado no parágrafo anterior não resulta em nulidade do procedimento, podendo ensejar, contudo, a apuração de responsabilidade do(a) magistrado(a) responsável pelo feito, em caso de demora injustificada.

(...)

Art. 140. (...)

(...)

§ 3º As reclamações apresentadas diretamente nas Corregedorias Permanentes, após a autuação, devem ser imediatamente comunicadas à Corregedoria-Geral da Justiça, assim como todas as movimentações do processo, para sistemático acompanhamento.

(...)

Art. 144. Recebida a reclamação, poderão ser adotadas as seguintes providências para instruí-la:

I - colher declarações do(a) notário(a) ou oficial(a) de registro;

II - proceder à oitiva de testemunhas;

III - requisitar documentos; e

IV - determinar a realização de correição extraordinária.

Art. 145. Coligidos os elementos necessários à formação de juízo, a reclamação será ultimada por decisão fundamentada:

I - de determinação de arquivamento, no caso de insubsistência das imputações;

II - de determinação de instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, na forma deste Regimento.

Parágrafo único. O(A) reclamante será intimado(a) do inteiro teor da decisão.

Art. 146. A sindicância será instaurada por portaria que conterá:

I - fundamento legal e regimental;

II - nome do(a) notário(a) ou registrador(a) e a unidade extrajudicial em que exerce a delegação;

III - os deveres jurídicos funcionais violados ou as infrações cometidas, delimitando o teor da acusação;

IV - determinação de ciência do(a) sindicado(a) e do prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de defesa, sob advertência de que, caso não o faça, incorrerá em revelia, que consiste na designação de defensor(a) dativo(a) e dispensa de intimações do sindicado dos subsequentes atos processuais.

§ 1º O(A) Corregedor(a) Permanente ou, em caso de avocação, o(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça, na própria portaria de instauração da sindicância, deliberará sobre a sua publicação ou não ou sobre a conveniência de ser mantida sob sigilo.

§ 2º As apurações e diligências também poderão ser sigilosas, a juízo motivado do(a) Corregedor(a), até serem juntados aos autos os documentos ou dados respectivos, ressalvados apenas aqueles cobertos por garantia constitucional expressa de segredo de justiça, os quais sempre serão mantidos sob sigilo.

Art. 147. É assegurado ao(à) sindicado(a) o direito de acompanhar o processo pessoalmente e promover a própria defesa ou de constituir advogado(a) para fazê-lo.

Art. 148. Publicada a portaria, o(a) sindicado(a) deverá ser notificado(a), preferencialmente por meio eletrônico, ou por correspondência com aviso de recebimento ou por mandado, para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar defesa escrita, acompanhada ou não de documentos, e arrolar até 5 (cinco) testemunhas.

§ 1º A defesa e documentos podem ser encaminhados por meio eletrônico, com assinatura por certificado digital, ou por meio físico, em peça subscrita pelo(a) sindicado(a) e/ou procurador(a).

§ 2º Em caso de não confirmação de leitura da notificação eletrônica, considerar-se-á notificado(a) o(a) sindicado(a) no primeiro dia útil após o decurso de 10 (dez) dias do encaminhamento da mensagem eletrônica, nos termos previstos no art. 88, Parágrafo Único, deste Regimento;

§ 3º A notificação por meio eletrônico será feita através do e-mail do(a) notário(a) ou registrador(a) cadastrado(a) junto à Corregedoria, sendo de sua responsabilidade mantê-lo atualizado.

§ 4º Estando o(a) sindicado(a) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a notificação será feita por edital, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo (DJEA), com prazo de 10 (dez) dias.

Art. 149. Transcorrido o prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação, caso seja certificada a apresentação de defesa, proceder-se-á à instrução.

§ 1º Na hipótese de revelia, será designado(a) advogado(a) dativo(a) para patrocinar a defesa do revel, ficando dispensada a intimação do(a) sindicado(a) para os atos processuais subsequentes.

§ 2º Em caso de oitiva de pessoas ou de realização de diligências, o(a) sindicado(a) será intimado(a) para, querendo, comparecer ao depoimento ou acompanhar a diligência, podendo se fazer representar por advogado(a) constituído(a) ou nomeado(a).

§ 3º O(A) presidente do feito ou a comissão sindicante poderão, por decisão fundamentada, denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 4º A critério do(a) presidente do feito ou da comissão sindicante, poderá ser requisitada a apresentação de documentos pelo(a) sindicado(a), por terceiros ou por órgão da Administração Pública, devendo ser expedida intimação com essa finalidade, com indicação de prazo, forma e condições de atendimento.

§ 5º O interrogatório do(a) sindicado(a) deverá ser precedido de intimação com antecedência de, pelo menos, 72 (setenta e duas) horas e será realizado após a produção de todas as provas, podendo ser assistido pelo(a) procurador(a) do(a) sindicado(a).

§ 6º Concluído o interrogatório, é facultado ao(à) sindicado(a), pessoalmente ou pelo(a) procurador(a), oferecer razões finais oralmente, que serão consignadas no termo de audiência, dando-se por concluída a instrução.

§ 7º O(A) presidente do feito ou a comissão sindicante poderão, considerando a complexidade da causa ou o número de sindicados(as), conceder prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de razões finais escritas.

Art. 150. A sindicância punitiva poderá resultar em:

I - arquivamento do processo;

II - aplicação de pena de repreensão, multa ou de suspensão ao(à) notário(a) ou registrador(a); ou

III - determinação de instauração de processo administrativo disciplinar, caso existam elementos que indiquem a possibilidade de aplicação da penalidade de perda de delegação.

Parágrafo único. Quando da conclusão da sindicância resultarem elementos que evidenciem a prática de infração punível com a penalidade de perda da delegação, os autos poderão integrar, desde logo, o processo administrativo disciplinar como peça informativa de instrução.

(...)

Art. 158. O processo administrativo disciplinar independe de prévia realização de sindicância e será instaurado por portaria que conterá:

I - fundamento legal e regimental;

II - nome do(a) notário(a) e registrador(a) e a unidade extrajudicial onde exerce a delegação;

III - os deveres jurídicos funcionais violados ou as infrações cometidas, delimitando o teor da acusação;

IV - determinação de citação do(a) delegatário(a), com prazo de 10(dez) dias para apresentação de defesa escrita, com advertência de que, caso não o faça, incorrerá em revelia, que consiste na designação de defensor(a) dativo(a) e dispensa de intimações do sindicado dos subsequentes atos processuais.

Art. 159. O(A) representante do Ministério Público, com atribuição de Registros Públicos, será intimado(a) da instauração para, querendo, acompanhar o processo administrativo disciplinar em todas as suas fases.

Art. 160. O(A) delegatário(a) será citado(a) preferencialmente por meio eletrônico, ou por correspondência com aviso de recebimento ou por mandado, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-lhe vista dos autos do processo.

§ 1º Transcorrido o prazo sem apresentação de defesa, será designado advogado(a) dativo(a) para patrocinar a defesa do(a) revel, ficando dispensada a intimação do(a) delegatário(a) para os atos processuais subsequentes.

§ 2º Estando o(a) delegatário(a) em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a notificação será feita por edital, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo (DJEA), com prazo de 10 (dez) dias.

Art. 161. É assegurado ao(à) delegatário(a) o direito de acompanhar o processo pessoalmente e promover a própria defesa ou de constituir advogado(a) para fazê-lo.

§ 1º A falta de defesa técnica por advogado(a) no processo administrativo disciplinar não resulta em nulidade.

§ 2º A autoridade competente para presidir a instrução poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 3º Será indeferido o pedido de prova pericial quando a comprovação do fato não depender de conhecimento técnico ou de especialista.

Art. 162. A autoridade que preside a instrução promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos(as) e peritos(as), de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

§ 1º Na instrução do processo, serão inquiridas, no máximo, 5 (cinco) testemunhas indicadas pelo(a) autor(a) do procedimento e até 5 (cinco) arroladas pela defesa.

§ 2º Os depoimentos das testemunhas, as acareações e as provas periciais e técnicas destinadas à elucidação dos fatos serão realizados com aplicação subsidiária, no que couber, das normas da legislação processual penal e da legislação processual civil, sucessivamente.

Art. 163. As testemunhas serão intimadas a depor mediante ofício ou mandado expedido pela autoridade que preside a instrução, respeitadas eventuais prerrogativas legais.

Art. 164. O interrogatório será precedido de intimação, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, podendo ser assistido pelo(a) procurador(a) constituído(a) pelo(a) requerido(a).

Art. 165. O prazo para o encerramento do processo administrativo disciplinar é de 60 (sessenta) dias, prorrogável, uma única vez, por igual período, mediante decisão fundamentada.

Parágrafo único. Eventual extrapolação injustificada do prazo disposto no caput não implica em nulidade do processo.

Art. 166. Encerrada a instrução, o(a) delegatário(a) será intimado(a) para apresentar razões finais no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo único. Na hipótese de a instrução ter sido delegada, após a apresentação de razões finais, a Comissão Disciplinar, no prazo de até 20 (vinte) dias, apresentará relatório conclusivo, no qual resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção e, caso seja pela procedência, indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes e a sanção cabível.

Art. 167. Após as razões finais ou, na hipótese de delegação da instrução, apresentado o relatório conclusivo pela Comissão Disciplinar, os autos serão encaminhados à autoridade processante para proferir decisão fundamentada.

Art. 168. Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do(a) delegatário(a), a autoridade processante determinará a realização de exame por médico especialista.

Art. 169. Quando, para a apuração de faltas imputadas a delegatário(a), for necessário o afastamento do(a) titular do serviço, poderá ele(a) ser suspenso(a), preventivamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 30 (trinta).

§ 1º Na hipótese do caput, o juízo competente para apuração designará interventor(a) para responder pela serventia, quando o(a) substituto(a) também for acusado(a) das faltas ou quando a medida se revelar conveniente para os serviços.

§ 2º Quando a gravidade do caso configurar hipótese de perda da delegação, a autoridade poderá determinar a suspensão do(a) delegatário(a) até a decisão final.

(...)

Art. 175. Os(As) delegatários(as) estão sujeitos(as), pelas infrações que praticarem, assegurado amplo direito de defesa, às seguintes penas:

I - repreensão;

II - multa;

III - suspensão por até 90 (noventa) dias, prorrogável por até 30 (trinta) dias;

IV - perda da delegação.

Art. 176. As penas serão aplicadas observando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, assim como os antecedentes do(a) acusado(a), a gravidade da infração e suas consequências, da seguinte forma:

I - a de repreensão, no caso de falta leve;

II - a de multa, em caso de reincidência ou de infração que não configure falta mais grave;

III - a de suspensão, em caso de reiterado descumprimento dos deveres ou de falta grave, e

IV - a de perda de delegação, em caso de reiterado descumprimento dos deveres, ou no caso de falta gravíssima.

Art. 177. As penas serão impostas pelo juízo competente, independentemente da ordem de gradação, sopesada a gravidade do fato.

Art. 178. As comunicações no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como pelas Corregedorias Permanentes, serão recebidas e encaminhadas preferencialmente por meio eletrônico, via malote digital às unidades organizacionais credenciadas ou através de correio eletrônico (e-mail) cadastrado na Corregedoria-Geral da Justiça.

§ 1º Nas comunicações realizadas por meio eletrônico, na ausência de confirmação de leitura no prazo de 10 (dez) dias corridos, a comunicação será considerada automaticamente lida, iniciando-se a contagem do prazo respectivo a partir do primeiro dia útil subsequente.

§ 2º As comunicações encaminhadas por meio eletrônico dispensam o reenvio por meio físico.” (NR)

Art. 2º Incluir os §§ 3º e 4º ao art. 14, o § 4º ao art. 102 e os artigos 177-A e 177-B ao Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará, conforme redação a seguir:

“Art. 14. (...)

(...)

§ 3º A avocação de autos de processo administrativo de natureza disciplinar em face de notário(a) ou registrador(a), assim entendidas as reclamações, sindicâncias e processos administrativos disciplinares, dar-se-á em caráter excepcional, de ofício ou mediante provocação de legítimo(a) interessado(a), por decisão fundamentada, quando constatado:

I - relevante interesse geral e necessidade de conferir-se centralidade e uniformidade de entendimento;

II - omissão ou morosidade injustificada da Corregedoria Permanente, ou ocorrência de falhas, vícios ou irregularidades não sanados na condução do feito, caso em que poderá ser determinada a apuração de responsabilidade do(a) magistrado(a) responsável pelo feito avocado.

§ 4º Na hipótese prevista no inciso II do § 3º, será determinada a apuração de responsabilidade do(a) magistrado(a) responsável pelo feito avocado.

(...)

Art. 102. (...)

(...)

§ 4º A resposta à consulta tem caráter normativo geral e efeito vinculante às Corregedorias Permanentes.

(...)

Art. 177-A. A perda da delegação dependerá:

I - de sentença judicial transitada em julgado; ou

II - de decisão decorrente de processo administrativo instaurado pelo juízo competente, assegurado amplo direito de defesa, com o respectivo trânsito em julgado.

Art. 177-B. A ação disciplinar prescreverá:

I - em 5 (cinco) anos, quanto às infrações puníveis com perda da delegação;

II - em 2 (dois) anos, quanto à suspensão, multa ou repreensão.

§ 1º O prazo de prescrição começa a correr da data em que o fato se tornou efetivamente conhecido pelo(a) Juiz(a) Corregedor(a) Permanente ou pelo(a) Corregedor(a)-Geral da Justiça.

§ 2º Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.

§ 3º A abertura de sindicância ou a instauração de processo disciplinar interrompe o prazo prescricional, o qual volta a fluir por inteiro após decorridos 140 (cento e quarenta) dias da interrupção.” (NR)

Art. 3º Revogar o § 4º do art. 140, os §§ 3º e 4º do art. 146, os arts. 151 ao 157 e os arts. 170 a 174 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Art. 4º Este assento regimental entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de junho de 2026.

Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto – Presidente

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha

---

Des. Emanuel Leite Albuquerque

Des. Durval Aires Filho

Des. Francisco Gladyson Pontes

Des. Francisco Bezerra Cavalcante

Des. Inácio de Alencar Cortez Neto

Desa. Maria Iraneide Moura Silva

Des. Luiz Evaldo Gonçalves Leite

Des. Raimundo Nonato Silva Santos

Des. Paulo Airton Albuquerque Filho

Desa. Maria Edna Martins

Des. Mário Parente Teófilo Neto

Desa. Tereze Neumann Duarte Chaves

Des. José Tarcílio Souza da Silva

Desa. Lúcia Andrade de Alencar Magalhães

Desa. Lira Ramos de Oliveira

Des. Francisco Carneiro Lima

Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato

Desa. Marlúcia de Araújo Bezerra

Des. Henrique Jorge Holanda Silveira

Des. Sérgio Luiz Arruda Parente

Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues

Des. José Ricardo Vidal Patrocínio

Desa. Joriza Magalhães Pinheiro

Des. Carlos Augusto Gomes Correia

Des. José Evandro Nogueira Lima Filho

Desa. Maria Ilna Lima de Castro

Desa. Jane Ruth Maia de Queiroga

Desa. Sílvia Soares de Sá Nóbrega

Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava

Des. Benedito Helder Afonso Ibiapina

Des. Djalma Teixeira Benevides

Des. Francisco Jaime Medeiros Neto

Desa. Cleide Alves de Aguiar

Des. Marcos William Leite de Oliveira

Desa. Maria Regina Oliveira Câmara

---

Des. Paulo de Tarso Pires Nogueira  
Des. Francisco Lucídio Queiroz Júnior  
Des. Mantovanni Colares Cavalcante  
Des. José Krentel Ferreira Filho  
Desa. Maria Marleide Maciel Mendes

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173035> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTARIA 01122/2026****Disponibilização: 26/06/2026 às 12h38m**

**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 1122/2026

Dispõe sobre a divulgação de resultado da cerimônia de premiação do Programa Tempo de Justiça.

O Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da presidência, no uso das atribuições legais e conforme processo 8509986-44.2026.8.06.0000,

**RESOLVE** comunicar o resultado da realização da cerimônia do programa Tempo de Justiça, ocorrida em 30 de março de 2026, referente ao ciclo de 2024, na qual foram agraciados(as) os(as) servidores(as) relacionados(as) no Anexo único da Portaria nº 1122/2026, em reconhecimento aos esforços empreendidos para conferir maior celeridade aos processos vinculados ao referido programa.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.****GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ** . Em Fortaleza, 29 de maio de 2026.

**Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, em exercício**

**Anexo único da Portaria nº 1122/2026 - GABPRESI**

<b>Categoria Instituição</b>	<b>Categoria Vencida</b>	<b>Ganhador(a)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo/Função</b>
Tribunal de Justiça	Prêmio Destaque Tempo	Marcos Aurélio Marques Nogueira	10547	Juiz Titular
Tribunal de Justiça	Prêmio Destaque Tempo	Antônio Edilberto Oliveira Lima	6110	Juiz Auxiliar Privativo
Tribunal de Justiça	Prêmio Destaque Tempo	Priscila Dayane Freire Barreto Aguiar	42499	Diretora
Tribunal de Justiça	Prêmio Destaque Tempo	Fábio Rodrigues Sousa	23822	Juiz Titular
Tribunal de Justiça	Prêmio Destaque Tempo	Daniela Lima da Rocha	201356	Juíza Auxiliar
Tribunal de Justiça	Prêmio Destaque Tempo	Ana Caroline Freitas de Sousa	48639	Diretora
Tribunal de Justiça	Prêmio Destaque Tempo	Nara Kamelly da Silva Ribeiro	49874	Diretora

Tribunal de Justiça	Prêmio Compromisso Tempo de Justiça	Marcos Aurélio Marques Nogueira	10547	Juiz Titular
Tribunal de Justiça	Prêmio Compromisso Tempo de Justiça	Antônio Edilberto Oliveira Lima	6110	Juiz Auxiliar Privativo
Tribunal de Justiça	Prêmio Compromisso Tempo de Justiça	Priscila Dayane Freire Barreto Aguiar	42499	Diretora
Tribunal de Justiça	Prêmio Destaque Tempo de Justiça Mulher	Francisco Gilmaro Barros Lima	23827	Juiz Titular
Tribunal de Justiça	Prêmio Destaque Tempo de Justiça Mulher	Wyrlenson Flavio Barbosa Soares	23818	Juiz Auxiliar
Tribunal de Justiça	Prêmio Destaque em Audiências	Marcos Aurélio Marques Nogueira	10547	Juiz Titular
Tribunal de Justiça	Prêmio Destaque em Audiências	Antônio Edilberto Oliveira Lima	6110	Juiz Auxiliar Privativo
Tribunal de Justiça	Prêmio Destaque em Audiências	Priscila Dayane Freire Barreto Aguiar	42499	Diretora
Tribunal de Justiça	Reconhecimento pelo trabalho (Menção Honrosa)	Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves	48144	Desembargadora
Tribunal de Justiça	Reconhecimento pelo trabalho (Menção Honrosa)	Jacinta Inamar Franco Mota Queiroz	200609	Juiza Titular

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173027> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



**PORTARIA 01382/2026**

**Disponibilização: 26/06/2026 às 09h01m**

**PORTARIA Nº 1382/2026-GABPRESI**

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500206-04.2022.8.06.0001,

**CONSIDERANDO** a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, apresentada na Informação nº 04379/2026, de 27 de maio de 2026, da Diretoria de Atos de Registro I;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 2087/2022, disponibilizada na edição do Diário da Justiça Eletrônico de 26 de setembro de 2022,

Art. 2º - Aposentar compulsoriamente, a partir de 11 de janeiro de 2022, FRANCISCO ERIALDO DE ALBUQUERQUE, Oficial de Justiça SPJNM, matrícula nº 93653, nos termos do art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 88, de 7 de maio de 2015, do art. 10, §1º, inciso III da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c o caput do art. 1º da Lei Complementar estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e da Lei Complementar nº 152, de 3 de dezembro de 2015, ATRIBUINDO-LHE o provento mensal no valor de R\$ 14.874,66 (quatorze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) correspondente a 76% (setenta e seis por cento) da última remuneração, em conformidade com o art. 26, §§2º e 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, o art. 1º, §5º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e a Lei estadual nº 17.919, de 9 de fevereiro de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, 24 de junho de 2026.

**Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto**

**Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará**

---

**Anexos**

SEI\_0765502\_Portaria.pdf

[Visualizar](#)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173002> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 01389/2026

Disponibilização: 26/06/2026 às 08h58m

**PORTARIA Nº 1389/2026 - GABPRESI**

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8509686-16.2016.8.06.0001,

**CONSIDERANDO** a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, apresentada na Informação nº 04079/2026, de 20 de maio de 2026, da Diretoria de Atos de Registro I;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 2065/2021, disponibilizada na edição do Diário da Justiça Eletrônico de 15 de dezembro de 2021,

Art. 2º - Aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 23 de agosto de 2016, FRANCISCA FERREIRA DA FONSECA na função de Escrevente Estabilizada, matrícula nº 200757, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 4.389,92 (quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), tudo de conformidade com a legislação indicada:

Vencimento - ref. equiv. AJ-33 - 40 horas (Lei estadual nº 15.748/2014) -proporcional 90,82%	R\$ 1.412,34
Progressão Horizontal - 10% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74)	R\$ 155,49
Gratificação Judiciária - 40% (Lei nº 11.715/90)	R\$ 564,93
Gratificação de Exercício - 100% (Lei nº 11.270/86)	R\$ 1.412,34
Parcela Complementar Irredutibilidade de Proventos	R\$ 844,82
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.389,92</b>

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, 24 de junho de 2026.

**Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto**

**Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará**

**Anexos**

SEI\_0765622\_Portaria.pdf

[Visualizar](#)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173001> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 01428/2026

Disponibilização: 26/06/2026 às 18h15m

**PORTARIA Nº 1428/2026-GABPRESI**

Dispõe sobre a substituição de servidores designados para auxiliar o Grupo de Juízes de Direito em Apoio às Varas Criminais e de Delitos e Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1444/2024 (DJEA 6.11.2024), que institui Grupo de Juízes de Direito para atuar em apoio às Varas Criminais e de Delitos e Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1123/2026 (DJEA 25.5.2026), a qual prorrogou a designação de servidores para auxiliar o Grupo;

**CONSIDERANDO** o constante do Procedimento Administrativo nº 8506506-29.2026.8.06.0001;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam revogadas, a partir de 1º de julho de 2026, as designações dos servidores Ravenna Andressa Façanha de Oliveira Fiúza, matrícula 24456, e Samir Pereira dos Santos, matrícula 40098, para auxiliar o Grupo de Juízes de Direito para atuar em apoio às Varas Criminais e de Delitos e Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza, e designadas, em substituição, a partir da mesma data, as servidoras Michele Passos Gonçalves, matrícula 45247, e Renna Gabriely Alexandre Rodrigues, matrícula 49821.

**Parágrafo único.** Às servidoras designadas será atribuída a percepção da Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), nos termos do art. 62, inciso III, da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017, até 6 de novembro de 2026, conforme o art. 1º da Portaria nº 1123/2026 (DJEA 25.5.2026).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 26 (vinte e seis) dias de junho de 2026.

**Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173040> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 01440/2026

Disponibilização: 26/06/2026 às 14h27m

**PORTARIA Nº 1440/2026**

Estabelece horário de expediente único no dia 29 (vinte e nove) de junho de 2026, em razão do jogo da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo de 2026.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, usando das atribuições conferidas pelo artigo 20, I e IX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Ceará,

**CONSIDERANDO** o calendário oficial dos jogos da Seleção Brasileira durante a Copa do Mundo de 2026;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 212, § 1º, e 224, § 1º, do Código de Processo Civil, quanto à extensão da prática dos atos processuais e à prorrogação dos prazos quando o começo ou fim deles coincidirem com dia em que o expediente forense for reduzido;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer horário de expediente único, das 8h às 12h, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, no dia 29 (vinte e nove) de junho de 2026.

Art. 2º. Compete à Assessoria de Comunicação do Tribunal de Justiça promover o devido registro desta Portaria no Calendário Eletrônico institucional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de junho de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173045> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



**PORTARIA 01442/2026**

**Disponibilização: 26/06/2026 às 18h24m**

**PORTARIA Nº 1442/2026-GABPRESI**

Altera a Portaria nº 363/2025, que institui o Grupo do Meio Ambiente no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 363/2025 (DJEA de 17.2.2025), que instituiu o Grupo do Meio Ambiente, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, na forma da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 433, de 27 de outubro de 2011;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Procedimento Administrativo nº 8516651-18.2026.8.06.0000;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 1º da Portaria nº 363/2025 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 1º .....

**Parágrafo único.** A composição do Grupo do Meio Ambiente e o exercício de sua coordenação dar-se-ão em regime bienal, com períodos coincidentes com o mandato da gestão do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.” (NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 26 (vinte e seis) dias de junho de 2026.

**Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173061> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 01445/2026

Disponibilização: 26/06/2026 às 18h34m

**PORTARIA Nº 1445/2026-GABPRESI**

Prorroga as atividades do Grupo de Trabalhos Extraordinários da Secretaria Judiciária de 2º Grau.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 46/2024 (DJEA 10.01.2024) que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalhos Extraordinários da Secretaria Judiciária de 2º Grau;

**CONSIDERANDO** o disposto das Portarias nºs 653/2024 (DJEA 02.04.2024), 1471/2024 (DJE 01.07.2024), 2205/2024 (DJEA 01.10.2024), 788/2025 (DJEA 01.04.2025), 2818/2025 (DJEA 27.11.2025) e 2926/2025 (DJEA 11.12.2025) que prorrogam a atuação do Grupo de Trabalho e a concessão de Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR) a seus participantes;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Procedimento Administrativo nº 8516518-26.2026.8.06.0000;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, a partir de 1º de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2026, a atuação do Grupo de Trabalhos Extraordinários da Secretaria Judiciária de 2º Grau, criado pela Portaria nº 46/2024 (DJEA de 10.01.2024), observada a composição definida pelo art. 2º, da Portaria nº 2926/2025 (DJEA de 11.12.2025)

**Parágrafo único.** Fica igualmente estendido, durante o prazo previsto no caput, o pagamento de Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), nos termos do art. 62, inciso III, da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017, aos integrantes do Grupo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 26 (vinte e seis) dias de junho de 2026.

**Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173062> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 01446/2026

Disponibilização: 26/06/2026 às 18h41m

**PORTARIA Nº 1446/2026-GABPRESI**

Alteração da Portaria nº 119, de 19 de janeiro de 2026, que instituiu o selo “Parceiro da Justiça - Promovendo a Paz com Ações Reais”.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 119, de 19 de janeiro de 2026, que instituiu, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o selo “Parceiro da Justiça - Promovendo a Paz em Ações Reais”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar o rol de entidades elegíveis ao reconhecimento do Selo, de modo a incluir a diversidade de atores que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos das mulheres em situação de violência, preservando-se os objetivos institucionais da iniciativa;

**CONSIDERANDO** o constante do Procedimento Administrativo nº 8532784-98.2025.8.06.0000;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O art. 3º da Portaria 119, de 19 de janeiro de 2026, passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 3º Poderão ser reconhecidas com o Selo as empresas, instituições, entidades da sociedade civil e organizações governamentais e não governamentais que, no período a ser definido em ato próprio, tenham desenvolvido ações efetivas em parceria com o TJCE ou por iniciativa própria, voltadas ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher, tais como campanhas de conscientização e educação, projetos de prevenção, iniciativas de acolhimento e suporte às vítimas, programas de capacitação e empregabilidade, apoio institucional ou outras ações correlatas.”  
(NR)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 26 (vinte e seis) dias de junho de 2026.

**Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173053> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 01449/2026

Disponibilização: 26/06/2026 às 16h50m

**PORTARIA Nº 1449/2026**

Dispõe sobre designação de magistrado(a).

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais;

**RESOLVE** designar o Juiz de Direito Leonardo Afonso Franco de Freitas, Titular da vara Única de Família e Sucessões da Comarca do Crato, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara Única da Comarca de Jardim, durante vacância, até 28 de fevereiro de 2027.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

**Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto**

**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173048> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



**PORTARIA 01453/2026**

**Disponibilização: 26/06/2026 às 16h53m**

PORTARIA Nº 1453/2026-GABPRESI

Revoga, a partir desta data, todos os efeitos das Portarias nºs 393/2025-GABPRESI, 515/2025-GABPRESI e 524/2025-GABPRESI.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que diz o artigo 20, IX e XXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça; e CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 13, de 25/06/2026, que "cria a Coordenadoria Estadual de Políticas Judiciárias de Equidade Racial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, também denominada de Coordenadoria de Equidade Racial do TJCE e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a partir desta data, todos os efeitos da Portaria nº 393/2025-GABPRESI, de 19 de fevereiro de 2025 (DJE: 19/02/2025), que "ratifica a designação de integrante e Presidente da Comissão de Políticas Judiciárias pela Equidade Racial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará (CPJER/TJCE), gestão biênio 2025/2027"; da Portaria nº 515/2025-GABPRESI, de 28 de fevereiro de 2025 (DJE: 28/02/2025), que "designa integrantes da Comissão de Políticas Judiciárias pela Equidade Racial (CPJER) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará para o Biênio 2025/2027"; e da Portaria nº 524/2025-GABPRESI, de 05 de março de 2025 (DJE: 05/03/2025), que designa integrante da Comissão de Políticas Judiciárias pela Equidade Racial (CPJER/TJCE) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará para o Biênio 2025/2027".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173036> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



**PORTARIA 01454/2026**

**Disponibilização: 26/06/2026 às 16h57m**

PORTARIA Nº 1454/2026-GABPRESI

Designa membro e coordenador da Coordenadoria Estadual de Políticas Judiciárias de Equidade Racial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará para o biênio 2025/2027.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que diz o artigo 20, IX e XXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 13, de 25/06/2026, que "cria a Coordenadoria Estadual de Políticas Judiciárias de Equidade Racial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, também denominada de Coordenadoria de Equidade Racial do TJCE e dá outras providências".

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar o desembargador André Luiz de Souza Costa como membro da Coordenadoria Estadual de Políticas Judiciárias de Equidade Racial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Art. 2º. Designar o desembargador André Luiz de Souza Costa para exercer a função de Coordenador Estadual de Políticas Judiciárias de Equidade Racial no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará e a função de gestor do Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial no âmbito da Justiça Estadual (art. 2º, §2º, da Resolução do Órgão Especial nº 13/2026).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173037> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**EDITAL 00133/2026****Disponibilização: 26/06/2026 às 18h20m**

Dispõe sobre a realização de concurso de remoção para servidores(as) do Quadro III - Poder Judiciário do Estado do Ceará dos Cargos Efetivos de Analista Judiciário e Oficial(a) de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos VII e IX do art. 6º da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 14, de 10 de maio de 2018, que regulamenta, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, o instituto da Remoção, previsto no art. 37, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 219, de 26 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, a qual dispõe sobre a alocação de servidores(as) entre os graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Presidente deste Poder Judiciário, nos autos dos Processos SEI nº 8502726-66.2025.8.06.0001, 850983414.2025.8.06.0001 e 8509832-52.2025.8.06.0001;

CONSIDERANDO a Resolução do Tribunal Pleno nº 05/2019, de 17 de dezembro de 2019, que assegura a participação dos(as) servidores(as) lotados em comarcas agregadas no concurso de remoção;

CONSIDERANDO as disposições dos §§ 3º e 4º do art. 4º da Lei nº 11.419/2006, de 19 de dezembro de 2006, que trata da comunicação eletrônica dos atos processuais;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas existentes no âmbito do Judiciário Cearense, inclusive para implantação de equipe de trabalho com a finalidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços durante licença maternidade ou licença à adotante de servidoras lotadas nas unidades judiciárias.

## RESOLVE:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. TORNAR PÚBLICA a abertura de inscrições no Concurso de Remoção para servidores(as) efetivos(as) que integram o Quadro III deste Poder Judiciário, ocupantes dos cargos efetivos de Analista Judiciário e Oficial(a) de Justiça.

1.2. O Concurso de Remoção de que trata este Edital se destina ao preenchimento das vagas para Analista Judiciário, constantes do ANEXO I, e Oficial de Justiça, constantes do ANEXO II.

1.3. O concurso de remoção não poderá ser utilizado para a solicitação de mudança de lotação no âmbito da mesma comarca.

1.4. O prazo para impugnação do Edital é de 2 (dois) dias úteis, contados da data de sua disponibilização no DJEA, mediante requerimento fundamentado e endereçado à Presidência do Tribunal de Justiça, via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, encaminhado à Coordenadoria de Provimento e Movimentação de Pessoal - TJCECOORPROMOVPE;

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Concurso de Remoção os(as) servidores(as) efetivos descritos no item 1.1 deste Edital, lotados(as) em unidades de apoio direto à atividade judicante, que se encontrem em efetivo exercício nos termos da legislação vigente, desde que não se enquadrem nas hipóteses de vedação previstas neste Edital.

2.2. O(A) servidor(a) que esteja cedido(a) a órgão ou instituição alheia à estrutura do Poder Judiciário do Estado do Ceará, bem como aquele(a) que se encontre no gozo de licença para trato de interesse particular ou em suspensão de vínculo funcional, poderá participar do concurso de remoção, desde que retorne ao exercício de suas atribuições neste Poder em até 10 (dez) dias contados da data de publicação do Edital de Classificação final, sob pena de exclusão do certame.

2.3. O(A) servidor(a) em estágio probatório somente poderá concorrer às vagas não preenchidas por servidores estáveis.

2.4. O(A) servidor(a) que, no âmbito deste Poder, estiver fora de sua lotação de origem por força de designação, para o exercício ou não de cargo em comissão, ou que tenha sido removido(a) temporariamente, poderá participar do concurso de remoção para unidade diversa daquela em que se encontra lotado(a), desde que entre em exercício na sua nova lotação no prazo estabelecido pela Portaria de Remoção, sob pena de exclusão do certame.

2.5. Para inscrição nas vagas destinadas à Consultoria Jurídica, a participação ficará condicionada à comprovação de experiência profissional ou qualificação acadêmica específica em matérias afetas à Administração Pública, notadamente nas áreas de contratações públicas e licitações, a ser demonstrada mediante documentação idônea que evidencie, alternativamente ou cumulativamente:

- a) atuação na elaboração de pareceres jurídicos em matéria administrativa;
  - b) exercício de atividades relacionadas à gestão, acompanhamento ou fiscalização de contratos administrativos; ou
  - c) conclusão de curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu com ênfase nas referidas áreas.
- 2.6. É vedada a participação de servidor(a) que tenha sido removido(a) por permuta há menos de um ano, contado da data de publicação do Edital de Classificação Final;

2.7. É vedada a participação de servidor(a) do cargo efetivo Analista Judiciário - Área Técnico-Administrativa.

## 3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. O Concurso de Remoção de que trata este Edital será realizado em ciclo único.

3.2. Para fins de classificação, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) lotação em unidade agregada;
- b) maior tempo de serviço público no Poder Judiciário do Estado do Ceará, em cargos de caráter efetivo;
- c) lotação em unidade certificada no 5º Ciclo do Programa +Gestão, com os selos Diamante, Excelência, Ouro ou Prata;
- d) maior tempo de serviço público, desde que já averbado;
- e) maior idade civil.

3.3. Para fins de apuração dos critérios de classificação previstos neste Edital, serão considerados exclusivamente os registros funcionais e as averbações já lançadas nos sistemas deste Tribunal de Justiça até o dia útil anterior à data de publicação deste Edital, não sendo admitidas atualizações retroativas para efeito de pontuação.

3.4. Em caso de empate na classificação entre servidores(as) com selo no 5º Ciclo do Programa +Gestão, será observada a seguinte ordem de prioridade: 1º) Excelência, 2º) Diamante, 3º) Ouro e 4º) Prata.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no Concurso de Remoção deverá ser realizada, exclusivamente, por meio de Formulário Eletrônico do Sistema de Pesquisas (SPES), disponibilizado em banner fixo na intranet do Tribunal de Justiça ou por meio do link: <https://spes.tjce.jus.br/index.php/458265?lang=pt-BR>.

4.2. O prazo para inscrição será de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste Edital.

4.3. Para acessar o formulário, o(a) servidor(a) deverá informar o token correspondente à sua matrícula.

4.4. Durante o período de inscrição, o Formulário permanecerá disponível para que o(a) candidato(a) possa, se desejar, efetuar o cancelamento da inscrição.

4.5. Somente serão consideradas válidas as inscrições realizadas até as 23h59min do último dia do prazo estabelecido.

4.6. O(A) servidor(a) deve optar por apenas uma das unidades com vagas disponíveis neste concurso de remoção ao efetuar sua inscrição.

4.7. Caso o(a) servidor(a) efetue mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última enviada.

4.8. Serão indeferidas as inscrições dos(as) servidores(as) que não atendam às condições previstas neste Edital.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Concluída a análise das inscrições e a aplicação dos critérios de classificação, será publicado o Edital de Classificação Provisória do Concurso de Remoção.

5.2. O(A) servidor(a) que discordar do resultado provisório poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de sua publicação, mediante requerimento fundamentado dirigido à Presidência do Tribunal de Justiça, protocolizado via SEI e encaminhado à TJCE/COORDMOVES.

5.3. O(A) servidor(a) poderá desistir da remoção no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de publicação do Edital de classificação provisória, mediante requerimento fundamentado, dirigido à Presidência do Tribunal de Justiça e encaminhado à Coordenadoria de

Provimento e Movimentação de Pessoal, sigla TJCECOORPROMOVPEs, via Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

5.4. Após a análise dos recursos ou decorrido o prazo para sua interposição, a classificação final do(as) candidatos(as) será homologada pela Presidência do Tribunal, com a publicação do Edital de Classificação Final do Concurso de Remoção, da qual não caberá desistência.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os atos de remoção serão expedidos pela Presidência do Tribunal de Justiça, que fixará o prazo de apresentação na nova unidade, observados o interesse público e a regularidade do serviço judiciário.

6.2. A lotação dos(as) servidores(as) classificados(as) para as vagas em Gabinetes de Desembargadores(as) poderá, a critério do gabinete, ser precedida de análise curricular e de entrevista.

6.3. A efetivação da remoção estará condicionada à reposição da força de trabalho na unidade de origem, mediante a lotação de servidor(a) efetivo(a), excetuadas as situações em que a unidade apresente superávit de pessoal.

6.4. O(a) servidor(a) efetivo(a) ocupante de cargo em comissão, lotado(a) em unidade diversa para qual deseja remover-se, será exonerado(a) do cargo em comissão, caso seja removido(a), na mesma data de publicação da portaria de remoção.

6.5. As despesas de mudança para a nova unidade de trabalho serão custeadas pelo(a) servidor(a) removido(a).

6.6. Todas as publicações relativas ao presente Concurso de Remoção — incluindo editais, comunicados, classificações, retificações e demais atos — serão realizadas exclusivamente no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo (DJE) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sendo de inteira responsabilidade do(a) servidor(a) o acompanhamento das divulgações.

6.7. A inscrição do(a) servidor(a) implicará o conhecimento e aceitação irrestrita das instruções e das condições deste Concurso de Remoção, tais como se encontram estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais alterações, das quais não poderá o(a) servidor(a) alegar desconhecimento.

6.8. O(A) servidor(a) poderá obter informações e sanar dúvidas referentes a este Edital por meio da CIAT (85) 98231-8084 (WhatsApp).

6.9. Os casos omissos serão submetidos à Presidência do Tribunal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

#### ANEXO I - QUADRO DE VAGAS PARA ANALISTA JUDICIÁRIO E ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO

COMARCA/SETOR	UNIDADE	VAGAS
COMARCA DE ARACATI	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACATI	1
COMARCA DE AIUABA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE AIUABA	1
COMARCA DE AQUIRAZ	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AQUIRAZ	1
COMARCA DE ARARIPE	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARIPE	1
COMARCA DE ASSARE	VARA ÚNICA DA COMARCA DE ASSARE	1
COMARCA DE AURORA	VARA ÚNICA DA COMARCA DE AURORA	1
COMARCA DE BARBALHA	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARBALHA	1
COMARCA DE BARRO	VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRO	1
COMARCA DE BATURITE	VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE BATURITE	1
COMARCA DE BEBERIBE	2ª VARA DA COMARCA DE BEBERIBE	1
COMARCA DE BREJO SANTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BREJO SANTO	1
	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	1
	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	1
	3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA	1

COMARCA DE CAUCAIA	1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA	1
	3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA	1
	4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA	1
	JUIZADO DA VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE CAUCAIA	1
	VARA UNICA DA INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAUCAIA	1
COMARCA DE CEDRO	VARA UNICA DA COMARCA DE CEDRO	1
COMARCA DE CRATO	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CRATO	1
	JUIZADO DA VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE CRATO	1
COMARCA DE CRATEUS	1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CRATEUS	1
	2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CRATEUS	1
COMARCA DE EUSEBIO	2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE EUSEBIO	1
	VARA UNICA CRIMINAL DA COMARCA DE EUSEBIO	1
COMARCA DE FARIAS BRITO	VARA UNICA DA COMARCA DE FARIAS BRITO	1
COMARCA DE HORIZONTE	2ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE	1
COMARCA DE ICO	1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE ICO	1
	VARA UNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ICO	1
COMARCA DE IGUATU	2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE IGUATU	1
COMARCA DE IPAUMIRIM	VARA UNICA DA COMARCA DE IPAUMIRIM	1
COMARCA DE IPUEIRAS	VARA UNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS	1
COMARCA DE JAGUARIBE	2ª VARA DA COMARCA DE JAGUARIBE	1
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	1
	1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	1
	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	1
	3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	1
	4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	1
COMARCA DE JUCAS	2ª VARA DA COMARCA DE JUCAS	1
COMARCA DE MARACANAU	2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE MARACANAU	1
	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAU	1
	3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAU	1
	2ª VARA DE FAMILIA E SUCESSOES DA COMARCA DE MARACANAU	1
	VARA UNICA DA INFANCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MARACANAU	1
	JUIZADO DA VIOLENCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE MARACANAU	1
COMARCA DE MOMBACA	1ª VARA DE MOMBACA	1
COMARCA DE MONSENHOR TABOSA	VARA UNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA	1

COMARCA DE MORADA NOVA	2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE MORADA NOVA	1
COMARCA DE NOVA OLINDA	VARA UNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA	1
COMARCA DE NOVA RUSSAS	2ª VARA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS	1
COMARCA DE NOVO ORIENTE	VARA UNICA DA COMARCA DE NOVO ORIENTE	1
COMARCA DE PEDRA BRANCA	VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA	1
COMARCA DE RUSSAS	1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE RUSSAS	1
	2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE RUSSAS	1
COMARCA DE SAO BENEDITO	2ª VARA DA COMARCA DE SAO BENEDITO	1
COMARCA DE SAO GONCALO DO AMARANTE	2ª VARA DA COMARCA DE SAO GONCALO DO AMARANTE	1
COMARCA DE TAMBORIL	VARA UNICA DA COMARCA DE TAMBORIL	1
COMARCA DE TAUJA	2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TAUJA	1
COMARCA DE ITAITINGA	2ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA	1
CONSULTORIA JURÍDICA	-	4
DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE FORTALEZA	-	20
FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS	-	4
GABINETES DE DESEMBARGADOR(A)	-	21
NÚCLEO DE PRODUTIVIDADE REMOTA (NPR)	EQUIPE DE APOIO À LICENÇA-MATERNIDADE	4
VICE-PRESIDÊNCIA	-	4
TOTAL		117

**ANEXO II - QUADRO DE VAGAS PARA OFICIAL DE JUSTIÇA**

<b>UNIDADES</b>	<b>VAGAS</b>
COMARCA DE ACARAU	1
COMARCA DE ACOPIARA	1
COMARCA DE ARARIPE	1
COMARCA DE BARRO	1
COMARCA DE BATURITE	1

COMARCA DE BEBERIBE	1
COMARCA DE BELA CRUZ	1
COMARCA DE BREJO SANTO	1
COMARCA DE CAMOCIM	1
COMARCA DE CARIRE	1
COMARCA DE CAUCAIA	1
COMARCA DE COREAU	1
COMARCA DE CRATEUS	1
COMARCA DE CRATO	2
COMARCA DE INDEPENDENCIA	1
COMARCA DE JAGUARETAMA	2
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	3
COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE	1
COMARCA DE MARACANAU	1
COMARCA DE MILAGRES	1
COMARCA DE MISSAO VELHA	1
COMARCA DE MOMBACA	1
COMARCA DE PEDRA BRANCA	1
COMARCA DE PENTECOSTE	1
COMARCA DE QUIXADA	2
COMARCA DE SOBRAL	2
COMARCA DE SOLONOPOLE	1
COMARCA DE TAMBORIL	1
COMARCA DE TAUÁ	1
COMARCA DE URUOCA	1
COMARCA DE VARZEA ALEGRE	1
COMARCA DE VICOSA DO CEARÁ	2
TOTAL	39

**Anexos**

EDITAL CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 2026 - AJAJ e OJ final.pdf

[Visualizar](#)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173052> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À REDE NACIONAL DE OUVIDORIAS - RENUOV

**PARTÍCIPE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **OBJETO:** aderir à Rede Nacional de Ouvidorias, instituída nos termos do art. 24-A do Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, na condição de Membro Pleno, visando "promover a integração entre os órgãos participantes, o compartilhamento de boas práticas, o aprimoramento dos mecanismos de escuta qualificada da sociedade e o fortalecimento da transparência, da participação social e do controle social da Administração Pública"; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 8514390-11.2026.8.06.0000; **VIGÊNCIA:** prazo indeterminado; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Heráclito Vieira de Souza.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173026> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA >> ATOS DOS DESEMBARGADORES, SECRETÁRIOS E OUTROS

PORTARIA 00251/2026

Disponibilização: 26/06/2026 às 11h56m

PORTARIA Nº 251/2026 - Sefin

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos.

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, da Portaria Presidência n.º 310/2023, publicada no DJE n.º 3014, de 09 de fevereiro de 2023;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de **06/06/2026**, processo eletrônico SEI n.º **8500026-71.2026.8.06.0102**

RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR** a concessão de Suprimento de Fundos ao Dr. **Saulo Belfort Simões, MM**. Juiz de Direito, Titular do **JECC** da Comarca de **Itapipoca**, no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento, necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar **45 (quarenta e cinco)** dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até **15 (quinze)** dias após concluído o prazo da aplicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 24 de junho de 2026.

**Sérgio Mendes de Oliveira Filho**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173041> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



PORTARIA 00253/2026

Disponibilização: 26/06/2026 às 11h58m

PORTARIA Nº 253/2026 - Sefin

Dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos.

**O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, da Portaria Presidência n.º 310/2023, publicada no DJE n.º 3014, de 09 de fevereiro de 2023;

Considerando o disposto na Resolução do Órgão Especial n.º 23/2018, publicada no DJE n.º 1944, de 12 de julho de 2018;

Considerando o que consta na Requisição de Suprimento de Fundos, datada de **19/06/2026**, processo eletrônico SEI n.º **8500071-21.2026.8.06.0133**

RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR** a concessão de Suprimento de Fundos ao Dr. **Jorge Roger dos Santos Lima, MM**. Juiz de Direito, Diretor da 1ª Vara do Fórum da Comarca de **Nova Russas**, no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento, necessárias ao serviço da referida comarca.

Parágrafo único. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar **45 (quarenta e cinco)** dias a contar da data da disponibilização do limite de crédito, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até **15 (quinze)** dias após concluído o prazo da aplicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. SECRETARIA DE FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 26 de junho de 2026.

**Sérgio Mendes de Oliveira Filho**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173042> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DESPACHO 76446/2026

Disponibilização: 26/06/2026 às 09h18m

## DESPACHO Nº 76446/2026

Processo Administrativo nº 8506541-10.2026.8.06.0001

Assunto: Solicitação de abono de permanência.

Interessado(a): Francisco Dmontier Barros de Sousa.

Considerando o que consta dos autos, **DEFIRO** o pedido de concessão de abono de permanência, com efeitos a partir de 17/06/2026, tendo em vista a delegação de competência disposta no art. 3º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 119/2026 (disponibilizada no DJEA de 14/04/2026), e em consonância com o vigente entendimento quanto aos efeitos financeiros do aludido benefício, inaugurado mediante Parecer da Consultoria Jurídica, aprovado pela Presidência desta Corte, nos autos do Processo Administrativo nº 8516549-93.2013.8.06.0000.

**DIRETORIA DE BENEFÍCIOS E REMUNERAÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, 23 de junho de 2026.

Adriano Cândido de Castro

Diretor de Benefícios e Remunerações

## Anexos

SEI\_0764465\_Despacho.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/172844> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



AVISO 00034/2026

Disponibilização: 26/06/2026 às 10h43m

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará torna público que realizará, no dia **20 de julho de 2026, às 10h** (horário de Brasília), um **Pregão Eletrônico** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que tem como objeto o “registro de preços visando eventual aquisição de **NOBREAKS E RÉGUAS DE TOMADAS, destinados à alimentação dos ativos presente nos racks de informática, a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará**”. As propostas de preços serão recebidas, por meio eletrônico, até o dia **20 de julho de 2026, às 10h** (horário de Brasília). Edital e demais informações estão disponíveis nos sites [tjce.jus.br](http://tjce.jus.br) e <https://licitacoes-e2.bb.com.br>. Contato pelo e-mail [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br) ou *WhatsApp: (85) 3207-7100*.

Fortaleza-CE, aos 26 de junho de 2026.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO TJCE

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173022> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



# FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA >> DIRETORIA FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS

PORTARIA 00016/2026

Disponibilização: 26/06/2026 às 14h48m

## PORTARIA 16/2026

Dispõe sobre a substituição do cargo de Assistente de Apoio Judiciário da 4ª Turma Recursal.

**O DIRETOR DO FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS E DA FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.

**CONSIDERANDO** a competência do Juiz Diretor do Fórum das Turmas Recursais de proceder à substituição dos servidores no Órgão, nos termos do inciso VI, do Art. 10 da Resolução nº 01/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará<sup>1</sup>;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor Luiz Alberto Cavalcante de Oliveira, matrícula 24.301, Analista Judiciário, para substituir o Assistente de Unidade Judiciária – Entrância Final, Wallace Sobreira Machado, matrícula 21.1242, vinculado ao Magistrado José Maria dos Santos Sales, Juiz titular da 4ª Turma Recursal, a partir de 01 de maio de 2026 até 21 de maio de 2026, em razão de férias, sem prejuízo de suas funções.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**DIRETORIA DO FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS**, em Fortaleza/CE, aos 27 dias de março de 2026.

## FLÁVIO LUIZ PEIXOTO MARQUES

Juiz Diretor do Fórum das Turmas Recursais

**1Art. 1º** Compete ao Juiz Diretor do Fórum das Turmas Recursais:

IV - Ressalvada a competência da Presidência do Tribunal de Justiça, conceder férias, afastamentos e licenças aos servidores lotados no Fórum das Turmas Recursais, bem assim designar os respectivos substitutos, nos casos de ocupantes de cargos de provimento em comissão;

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173031> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



## COMARCAS DO INTERIOR

DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE ARACATI  
2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE ARACATI

PORTARIA 00001/2026

Disponibilização: 26/06/2026 às 16h14m

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
COMARCA DE ARACATI  
DIREÇÃO DO FÓRUM  
PORTARIA Nº 01/2026

Disciplina o funcionamento da unidade judiciária agregada a Comarca de Aracati em virtude do feriado municipal de São Pedro, padroeiro do Município de Fortim, em 29 de junho de 2026, e dá outras providências.

**O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE ARACATI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 38 da Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará (Lei nº 16.397/2017) e pelas normas da Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará,

**CONSIDERANDO** que o art. 215 do Código de Processo Civil reputa como dias não úteis, para fins forenses, os feriados declarados em lei;

**CONSIDERANDO** que o Município de Fortim, integrante da jurisdição da Comarca de Aracati, instituiu como feriado municipal o dia 29 de junho, dedicado a São Pedro, co-padroeiro do Município, nos termos da Lei Municipal nº 375/2010;

**CONSIDERANDO** que, no exercício de 2026, o dia 29 de junho recai em segunda-feira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o expediente forense e o atendimento ao público na referida data, assegurando a apreciação das medidas urgentes e a continuidade do serviço de plantão judiciário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica reconhecido o dia **29 de junho de 2026 (segunda-feira)** como feriado municipal no Município de Fortim, dedicado a São Pedro, co-padroeiro local, nos termos da Lei Municipal nº 375/2010.

**Art. 2º** Em razão do feriado de que trata o art. 1º, **não haverá expediente forense** na unidade judiciária com competência sobre o Município de Fortim, ficando suspenso, na respectiva data, o atendimento ao público e a prática de atos processuais e administrativos não urgentes.

**§ 1º** Os prazos processuais que se iniciariam ou se encerrariam na data indicada no caput ficam prorrogados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, na forma do art. 224, § 1º, do Código de Processo Civil.

**§ 2º** A suspensão de prazos restringe-se aos feitos cuja tramitação esteja vinculada à jurisdição do Município de Fortim, observada a sistemática de processo eletrônico e a abrangência territorial das respectivas serventias.

**Art. 3º** As matérias de urgência, os pedidos de tutela provisória e demais providências de natureza inadiável **não se submeterão ao regime de plantão judiciário**, uma vez que a Comarca-sede de Aracati manterá funcionamento normal na data, sendo apreciadas pela vara competente no curso do expediente forense ordinário.

**Art. 4º** Compete à Secretaria das Varas e à Diretoria do Foro adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, dando-lhe a devida publicidade, inclusive mediante afixação no átrio do Fórum e comunicação às demais unidades.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aracati/CE, 26 de junho de 2026.

**RAMON BESERRA DA VEIGA PESSOA**

Juiz(a) de Direito Diretor(a) do Fórum

Comarca de Aracati

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173034> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE BARRO  
VARA UNICA DA COMARCA DE BARRO

PORTARIA 00009/2026

Disponibilização: 26/06/2026 às 11h37m

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE BARRO**

**PORTARIA Nº 09/2026**

**Dispõe sobre escala de Oficial de Justiça lotado na CEMAN da Comarca de Barro para atuar em Plantões Judiciais durante período do 2º**

**Semestre de 2026.**

O MM Juiz de Direito **KLÓVIS CARÍCIO DA CRUZ MARQUES**, Titular da Vara Única da Comarca de Barro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução do Órgão Especial nº 29/2022, disponibilizada no DJE de 29/09/2022, a qual dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em Primeiro e Segundo Grau de Jurisdição no Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1429/2026, da lavra do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizada no DJEA em 25/06/2026, que estabelece a Escala das Comarcas de Oficiais de Justiça para atuar em Plantão do Primeiro Grau das Comarcas do Interior do Estado do Ceará, a ser observada pelas Unidades Judiciárias integrantes dos Núcleos Regionais de Custódia e de Inquérito, referente ao interstício compreendido entre os dias **04 de junho de 2026 a 19 de dezembro de 2026**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de Oficiais de Justiça para auxiliar dar cumprimento às diligências oriundas de ordens judiciais proferidas nos dias do plantão, tanto na modalidade presencial como na modalidade remota;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a compensação pelo exercício do Plantão Judiciário para servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará foi regulamentada pela Resolução do Órgão Especial nº 33/2022, disponibilizada no DJE de 03/11/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o seguinte servidor lotado na CEMAN da Comarca de Barro para atuar no plantão judiciário pelo 1º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito – Sede Juazeiro do Norte, da seguinte forma:

Oficial de Justiça	Matrícula	Datas	MODALIDADE
Henrique Cesar Sisnando de Moraes	8955	27 e 28 de junho de 2026, 07 de setembro de 2026, 31 de outubro e 01º de novembro de 2026	PRESENCIAL

**Art. 2º.** Fica estabelecido que o(a)(s) servidor(a)(s) plantonista(s) fará(ão) jus a 02 (dois) dias de folga para cada dia trabalhado no Plantão Judiciário, conforme art. 1º da Resolução do Órgão Especial nº 33/2022.

**Art. 3º.** Os servidores escalados para atuar presencialmente farão jus a diárias e indenização de transporte, nos termos da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE** no Diário de Justiça Eletrônico Administrativo – DJEA.

**REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Barro/CE, 26 de junho de 2026.

**Klóvis Carício da Cruz Marques**

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Barro

**Anexos**

09- Portaria 09.2026- Designação de Oficial para plantões 2º semestre 2026-assinada.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173025> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE CARIRIACU  
VARA UNICA DA COMARCA DE CARIRIACU

**PORTARIA 00013/2026**

**Disponibilização: 26/06/2026 às 09h43m**

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRIACU**

PORTARIA Nº 13/2026-C319VUNI00

Dispõe sobre feriados municipais da Comarca de Caririáçu.

O Excelentíssimo Senhor DJALMA SOBREIRA DANTAS JÚNIOR, MM. Juiz de Direito em Respondência por esta Unidade de Vara Única da Comarca de Caririáçu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 620, de 10 de setembro de 2015, que dispõe sobre os feriados municipais de Caririáçu, quais sejam: dia 29 de junho data consagrada ao Padroeiro do Município, São Pedro; dia 18 de agosto, data de Aniversário de Emancipação Política do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que não haverá expediente forense na Comarca de Caririáçu/CE, nos dias 29 de junho de 2026 e 18 de agosto de 2026, em razão dos feriados municipais referentes, respectivamente, data consagrada ao Padroeiro do Município, São Pedro, e à data de Aniversário de Emancipação Política do Município;

Art. 2º. Suspender o atendimento ao público e aos advogados;

Art. 3º. Determinar a afixação de cópia desta Portaria no átrio do Fórum, bem como sua publicação na intranet do TJCE e no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**DJALMA SOBREIRA DANTAS JÚNIOR**

*Juiz de Direito*

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173003> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



COMARCA DE CRATO  
DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE CRATO

PORTARIA 00026/2026

Disponibilização: 26/06/2026 às 17h12m

**PORTARIA Nº 26/2026-C549DIRFOR**

**Dispõe sobre responsabilidade de cargo comissionado.**

**O Diretor do Fórum Desembargador Hermes Parahyba desta Comarca de Crato, Estado do Ceará, Juiz de Direito José Flávio Bezerra Moraes, no uso de suas atribuições legais;**

**Considerando** a Resolução do Órgão Especial nº 03/2024, que altera a Resolução do Órgão Especial nº 21, de 12 de setembro de 2019, que dispõe sobre os institutos da substituição e responsabilidade no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

**Considerando** a necessidade de manter a continuidade dos serviços da 2ª Vara Criminal desta Comarca, mormente no que se refere à subscrição dos atos processuais durante os períodos de folga e licença médica da Assistente da Unidade Judiciária.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora TAMIRES PEREIRA FEITOSA - Assistente de Apoio, matrícula nº 48940, para exercer, em substituição à servidora titular CINTHIA SINARA PEREIRA DE QUEIROZ - Assistente de Unidade, matrícula nº 40090, as funções do cargo de Assistente de Unidade da 2ª Vara Criminal da Comarca de Crato, durante o período de usufruto de folga da titular em 01/06/2026, bem como nos dias de licença médica em 24/06/2026, 25/06/2026 e 26/06/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Diretoria do Fórum Desembargador Hermes Parahyba, em Crato, 26 de junho de 2026.

**José Flávio Bezerra Moraes**  
Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível  
Diretor do Fórum (Portaria nº 385/2026)

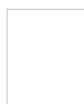
Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173051> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE GRANJA  
2ª VARA DA COMARCA DE GRANJA

PORTARIA 00005/2026

Disponibilização: 26/06/2026 às 12h47m



**ESTADO DO CEARÁ - PODER JUDICIÁRIO**

**COMARCA DE GRANJA**

**DIRETORIA DO FÓRUM**

Fórum Prof. Olavo Oliveira

Rua Valdemiro Cavalcante, s/n, Centro, Granja/CE

**PORTARIA Nº 05/2026**

O Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Granja, Dr. Yuri Collyer de Aguiar, no exercício de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Portaria nº 518/2023, que determinou aos Juízes Supervisores das Coordenadorias de Mandados das Comarcas escaladas para os plantões judiciais a designação do oficial de justiça que ficará no plantão.

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria nº 01429/2026, que estabeleceu a escala das unidades judiciais plantonistas dos Núcleos Regionais e de Inquéritos do interior do Estado do Ceará.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Oficiais de Justiça para atuarem no plantão judiciário do 5º Núcleo Regional - Interior, a ser realizado nos dias 12 e 13 de setembro de 2026 e 20 de novembro de 2026.

§ 1º - Indicar o Oficial de Justiça **DENILSON ALBUQUERQUE DA FONSECA FILHO**, mat. 91068, para atuar no Plantão judiciário do 5º Núcleo Regional - Interior, a ser realizado nos dias **12 e 13 de setembro de 2026**.

§ 2º - Indicar o Oficial de Justiça **JOSÉ CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR**, mat. 201662, para atuar no Plantão judiciário do 5º Núcleo Regional - Interior, a ser realizado no dia **20 de novembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique. Registre-se. Cumpra-se.

Granja/CE, 26 de junho de 2026.

**Yuri Collyer de Aguiar**

Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Granja

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173028> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



COMARCA DE IGUATU  
DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE IGUATU

**PORTARIA 00009/2026**

**Disponibilização: 26/06/2026 às 11h32m**

**PORTARIA Nº 09/2026**

Ementa: Designa servidor substituto para o cargo de Diretor(a) de Secretaria do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Iguatu - CE.

O DR. DANIEL DE MENEZES FIGUEIREDO COUTO BEM, Juiz de Direito/Diretor do Fórum da Comarca de Iguatu/CE, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o requerimento do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Iguatu - CE, o qual informa que a Diretora de Secretaria, Elania Cavalcante Cunha de Medeiros, matrícula nº 40.296, entrará em gozo de férias nos períodos compreendidos entre os dias 29 de junho de 2026 a 03 de julho de 2026, indica servidora substituta para o período em tela;

CONSIDERANDO a indicação de servidor para substituir temporariamente a titular durante o referido período;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços da unidade judiciária durante a ausência da titular do cargo;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Órgão Especial nº 03/2024/TJCE, que estabelece a obrigatoriedade de publicação de portaria de designação de substituição de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Francisca Edna Rodrigues de Oliveira, Técnica Judiciária, matrícula nº 5955, para exercer as funções do cargo de Diretora de Secretaria do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Iguatu - CE, em caráter de substituição, durante o período de 29 de junho de 2026 a 03 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iguatu-CE, 26 de junho de 2026.

**Daniel Menezes Figueiredo Couto Bem**

Juiz de Direito/Diretor do Fórum

**Anexos**

Portaria nº09.2026\_assinada.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173024> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE ITAJAJE  
2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE ITAJAJE

PORTARIA 00012/2026

Disponibilização: 26/06/2026 às 17h06m

PORTARIA Nº 12/2026-C570VCIV002

*Dispõe acerca da escala de trabalho dos oficiais de justiça nos plantões judiciário do 5º Núcleo Regional de Custódia e Inquérito, sediado em Sobral-Ceará.*

O **Juiz Substituto, Marcos Bottin**, Diretor do Fórum e Juiz Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Itapajé, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se promover alternância dos Oficiais de Justiça para atuarem no Plantão Judiciário;

**CONSIDERANDO** o Anexo II da Portaria nº 43/2026-GAPRES, publicada no DJeA de 13 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a organização dos Núcleos Regionais de Custódia e de Inquérito e a divisão em microrregiões;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1429/2026-GABPRESI, publicada no DJa de 25 de junho de 2026, que dispõe sobre a Escala de Plantão de Oficiais de Justiça das Comarcas do Interior do Estado do Ceará, no período de 04 de julho a 19 de dezembro de 2026;

**CONSIDERANDO** a escala elaborada pela Coordenação da COMAN/Itapajé-CE e encaminhada a este Juízo de Direção do Fórum;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** INDICAR os Oficiais de Justiça que atuarão nos plantões judiciários pela 4ª Microrregião do 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito, nas seguintes datas:

**Dias 22 e 23 de agosto de 2026:** Teresa Hermínia Rocha Lopes, Oficiala de Justiça, matrícula nº 376;

**Dias 29 e 30 de agosto de 2026:** Davi Medeiros Fontenele, Oficial de Justiça, matrícula nº 45.735;

**Dias 05 e 06 de setembro de 2026:** Raimundo Nunes da Mata, Oficial de Justiça, matrícula nº 1.919;

**Dia 28 de outubro de 2026:** Teresa Hermínia Rocha Lopes, Oficiala de Justiça, matrícula nº 376;

**Dias 31 de outubro e 1º de novembro de 2026:** Davi Medeiros Fontenele, Oficial de Justiça, matrícula nº 45.735;

**Dia 02 de novembro de 2026:** Raimundo Nunes da Mata, Oficial de Justiça, matrícula nº 1.919.

**Art. 2º.** Determinar que o Oficial de Justiça plantonista comunique à unidade escalada para o plantão daquele dia, por e-mail, antes do início das atividades, os contatos telefônicos, para fins de facilitar a comunicação com a unidade plantonista.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Itapajé-CE, 25 de junho de 2026.

**Marcos Bottin**  
**Juiz Substituto**

**Anexos**

Portaria 12.2026 (1).pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173049> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



**PORTARIA 00013/2026****Disponibilização: 26/06/2026 às 17h08m**

PORTARIA Nº 13/2026-C570VCIV002

*Dispõe sobre feriado municipal no Comarca Agregada de Tejuçuoca, dia 29/06/2026 alusivo ao dia de São Pedro, Padroeiro do Município.*

O **Juiz Substituto, Marcos Bottin**, Juiz titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Itapajé, Estado do Ceará, no exercício da Direção do Fórum e no uso das suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 16/2026, de 24 de junho de 2026, que inclui o dia 29 de junho como feriado municipal alusivo ao dia de São Pedro, Padroeiro do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Não haverá expediente forense na Comarca de Tejuçuoca no dia 29/06/2026.

**Art. 2º.** Ficam prorrogados os prazos processuais, nos termos do § 1º do Art. 224 do Código de Processo Civil.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, ao Corregedor-Geral da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará e à(o) Diretor(a) do Departamento de Informática do Tribunal de Justiça para fins de publicação na intranet.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Itapajé-CE, 26 de junho de 2026.

**Marcos Bottin**  
**Juiz Substituto**

**Anexos**

Portaria 13.2026 (1).pdf



Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173050> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE ITAPIPOCA  
2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA

**PORTARIA 00007/2026****Disponibilização: 26/06/2026 às 10h36m****2ª Vara Cível da Comarca de Itapipoca-CE**

Portaria nº 7/2026-C573VCIV002

**O(A) MM. Juiz(a) de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Itapipoca, Dr. Gustavo Ferreira Mainardes, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a regularidade, eficiência e continuidade na expedição de ordens de levantamento de valores;

**CONSIDERANDO** as recorrentes inconsistências apresentadas pelo Sistema de Alvará Eletrônico – SAE;

**CONSIDERANDO** as frequentes ocorrências dos seguintes erros operacionais:

- “DEVOLUÇÃO ORDEM TED DEVOLVIDA”;
- “ORDEM ELETRÔNICA NÃO LOCALIZADA”;
- “SOMATÓRIO DAS ORDENS É MAIOR QUE O SALDO DA CONTA”;
- “CONTA DE CRÉDITO NÃO LOCALIZADA”;
- “SALDO INSUFICIENTE”;

**CONSIDERANDO** ainda que há casos em que alvarás confeccionados no sistema têm seus valores transferidos para subcontas vinculadas à instituição financeira CAIXA, dificultando a regular execução das ordens;

**CONSIDERANDO** que tais inconsistências comprometem a efetividade da prestação jurisdicional e ocasionam atrasos no cumprimento das determinações judiciais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar que, enquanto persistirem as inconsistências no Sistema de Alvará Eletrônico – SAE, a expedição de alvarás judiciais destinados ao levantamento de valores será realizada **em meio físico (alvará em papel)**.

**Art. 2º** A Secretaria da Vara deverá adotar as providências necessárias à confecção, assinatura e encaminhamento dos alvarás físicos às instituições financeiras competentes, observando a correta identificação dos beneficiários e valores.

**Art. 3º** Os casos em que houver transferência de valores para subcontas vinculadas à instituição financeira CAIXA deverão ser devidamente certificados nos autos, com a adoção das medidas necessárias à regularização do levantamento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, enquanto perdurarem as inconsistências mencionadas.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Itapipoca/CE, 25 de Junho de 2026.

**Gustavo Ferreira Mainardes**  
Juiz de Direito

**Anexos**

PORTARIA - 07.2026 - Recorrentes Inconsistências ao Sistema de Alvará Eletrônico – SAE (1).pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173021> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE  
DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

**PORTARIA 00024/2026**

**Disponibilização: 26/06/2026 às 10h39m**

**Ementa:** Designa servidora substituta para o cargo de Diretora de Gabinete da 1ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

**O DR. JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO**, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** o requerimento feito pelo magistrado titular da 1ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, o qual informa que a Diretora de Gabinete **Maria Kathyanne Pereira de Almeida**, matrícula n.º 24731, usufruirá de licença gala no período de 26 de junho a 03 de julho do corrente ano (8 dias);

**CONSIDERANDO** o mesmo requerimento, por meio do qual o magistrado comunica, ainda, que a referida servidora gozará férias no período de 06 a 15 de julho do corrente ano (10 dias), indica servidora substituta para o período em tela dos respectivos afastamentos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de propiciar a continuidade dos serviços do gabinete supramencionado durante a ausência da Diretora de Gabinete;

**CONSIDERANDO** ainda o disposto na **RESOLUÇÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL Nº 03/20 24/TJCE**, que, entre outras determinações, estabelece a obrigatoriedade de publicação de portaria de designação de servidores substitutos por parte da Diretoria do Fórum da unidade correspondente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Paloma Alcantara Cruz**, Assistente de Apoio Judiciário, matrícula n.º 52163, para exercer as funções do cargo de Diretora de Gabinete da 1ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte, em caráter de substituição, durante o período de ausência da titular do cargo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Juazeiro do Norte/CE, 26 de junho de 2026.

**JOSÉ ACELINO JÁCOME CARVALHO**

Juiz Diretor do Fórum

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173007> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE JUCAS  
VARA UNICA DA COMARCA DE JUCAS

**PORTARIA 00001/2026**

**Disponibilização: 26/06/2026 às 09h50m**

**PORTARIA Nº 01/2026-C355V01**

Dispõe sobre designações de Oficiais de Justiça para atuar no plantão judiciário do 2º Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos - Sede Iguatu.

O MM. Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Jucás, Dr. Eduardo André Dantas Silva, na forma da lei, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1429/2026, da lavra do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizada no DJE de 25/06/2026, a qual estabelece a Escala do plantão a ser observada pelo Oficiais de Justiça e que os Juízes Diretores dos Fóruns devem escalar os Oficiais de Justiça que atuarão em cada plantão;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** DESIGNAR os Oficiais de Justiça desta Unidade para atuarem, na modalidade remota, no plantão judiciário no âmbito do 2º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito, sediado em Iguatu/CE, na forma abaixo especificada:

SERVIDOR	MAT	LOTAÇÃO	DATA
Dilermano da Silva Pontes	4118	Jucás	25 DE JULHO
Dilermano da Silva Pontes	4118	Jucás	26 DE JULHO
Dilermano da Silva Pontes	4118	Jucás	03 DE OUTUBRO
Dilermano da Silva Pontes	4118	Jucás	04 DE OUTUBRO
Dilermano da Silva Pontes	4118	Jucas	21 DE NOVEMBRO
Dilermano da Silva Pontes	4118	Jucás	22 DE NOVEMBRO

SERVIDOR	MAT	LOTAÇÃO	DATA
Manoel Idelano F. Leite	9555	Jucás	08 DE AGOSTO

Manoel Idelano F. Leite	9555	Jucás	09 DE AGOSTO
Manoel Idelano F. Leite	9555	Jucás	10 DE OUTUBRO
Manoel Idelano F. Leite	9555	Jucás	11 DE OUTUBRO
Manoel Idelano F. Leite	9555	Jucás	28 DE NOVEMBRO
Manoel Idelano F. Leite	9555	Jucás	29 DE NOVEMBRO

SERVIDOR	MAT	LOTAÇÃO	DATA
Maria da Gloria Sá Lima	1550	Jucás	01 DE AGOSTO
Maria da Gloria Sá Lima	1550	Jucás	02 DE AGOSTO
Maria da Gloria Sá Lima	1550	Jucás	12 DE OUTUBRO
Maria da Gloria Sá Lima	1550	Jucás	05 DE DEZEMBRO
Maria da Gloria Sá Lima	1550	Jucás	06 DE DEZEMBRO

SERVIDOR	MAT	LOTAÇÃO	DATA
Vicente de Paulo Ribeiro	116	Saboeiro	15 DE AGOSTO
Vicente de Paulo Ribeiro	116	Saboeiro	16 DE AGOSTO
Vicente de Paulo Ribeiro	116	Saboeiro	17 DE OUTUBRO
Vicente de Paulo Ribeiro	116	Saboeiro	18 DE OUTUBRO
Vicente de Paulo Ribeiro	116	Saboeiro	08 DE DEZEMBRO

SERVIDOR	MAT	LOTAÇÃO	DATA
Walmir Alves Gomes	167	Saboeiro	22 DE AGOSTO
Walmir Alves Gomes	167	Saboeiro	23 DE AGOSTO
Walmir Alves Gomes	167	Saboeiro	24 DE OUTUBRO
Walmir Alves Gomes	167	Saboeiro	25 DE OUTUBRO
Walmir Alves Gomes	167	Saboeiro	12 DE DEZEMBRO
Walmir Alves Gomes	167	Saboeiro	13 DE DEZEMBRO

**Art. 2º** - Determinar que os oficiais de justiça plantonistas comuniquem à unidade escalada para o plantão, por e-mail, antes do início das atividades, os contatos telefônicos, para fins de facilitar a comunicação com a unidade plantonista, nos termos do art. 2º da Portaria nº 2466/2024, da Presidência do TJCE.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

29 de Junho de 2026.

**EDUARDO ANDRÉ DANTAS SILVA**  
Juiz Diretor do Fórum da Comarca de Jucás

#### Anexos

PORTARIA Nº 01.2026 (1).pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173004> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA  
VARA UNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA

PORTARIA 00012/2026

Disponibilização: 26/06/2026 às 11h31m

Dispõe sobre a escala dos Oficiais de Justiça lotados na CEMAN da Comarca de Lavras da Mangabeira/CE, que atuarão no plantão judiciário do 1º Núcleo Regional de Custódia e Inquérito, sediado em Juazeiro do Norte, nos dias 04 e 05, 11 e 12 de julho de 2026.

O Dr. **LUZINALDO ALVES ALEXANDRE DA SILVA**, Juiz de Direito, Titular da Vara Única da Comarca de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 29/2022 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará (DJe 29/09/2022), que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** Nº 1429/2026 - GABPRESI, publicada em 25/06/2026, às 11:00, que estabeleceu a escala de Plantão de Oficiais de Justiça plantonistas dos Núcleos Regionais de Custódia e de Inquéritos do interior do Estado do Ceará para o período de 04 de julho de 2025 a 19 de dezembro de 2026;

**CONSIDERANDO** o art. 3º, da Portaria nº 1810/2023 da lavra do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará, que determina que os Juízes supervisores das Coordenadorias de Mandados das Comarcas escaladas designem, no prazo de 05 (cinco) dias, os oficiais de justiça que ficarão no plantão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os Oficiais de Justiça da Central de Mandados da Comarca de Lavras da Mangabeira/CE, para **ATUAREM** no plantão judiciário nos dias 04 e 05, 11 e 12 de julho de 2026, no 1º Núcleo de Custódia e de Inquéritos, sediado em Juazeiro do Norte/CE, conforme relação abaixo descrita:

DATAS	OFICIAL DE JUSTIÇA DESIGNADO
04/07/2026 e 05/07/2026	<b>VICTOR EMIDIO CAMPOS</b>  Matrícula 94072
11/07/2026 e 12/07/2026	<b>VICTOR EMÍDIO CAMPOS</b>  Matrícula 94072

**Art. 2º** Conforme portaria nº 2516/2022 em seu anexo II, os oficiais de Justiças designados, nas datas acima mencionadas, são responsáveis pelos cumprimentos nas Comarcas da 1ª Microrregião do 1º Núcleo Regional de Custódia e Inquérito, quais sejam: Barbalha, Caririaçu, Granjeiro, Farias Brito, Juazeiro do Norte e Lavras da Mangabeira.

**Art. 3º DETERMINAR** que os oficiais de justiça plantonistas comuniquem seus contatos telefônicos à unidade escalada para o plantão, por e-mail, antes do início das atividades, para fins de facilitar a comunicação com a unidade plantonista.

**Art. 4º** Fica estabelecido que o servidor plantonista fará jus a 02 (dois) dias de folga para cada dia trabalhado no plantão judiciário, conforme art. 1º da Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará nº 33/2022 (DJe 3/11/2022).

**Art. 5º** Os servidores escalados para atuarem no plantão farão jus às diárias e indenização de transporte, nos termos da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019 (DJe 27/6/2019), com a atualização dada pela Resolução do Órgão Especial nº 30/2022 (DJe 13/10/2022).

**Art. 6º** Determinar que os mencionados Oficiais de Justiça sejam cientificados sobre a presente portaria.

**Art. 7º** Remeta-se cópia desta Portaria ao Egrégio Tribunal de Justiça do Ceará para os devidos fins.

**Art. 8º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Lavras da Mangabeira/CE, 26 de junho de 2026.

LUZINALDO ALVES ALEXANDRE DA SILVA  
Juiz de Direito Titular

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173023> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



COMARCA DE MARACANAÚ  
DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE MARACANAÚ

**PORTARIA 00027/2026**

**Disponibilização: 26/06/2026 às 13h40m**



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO CEARÁ

**DIRETORIA DO FÓRUM DE MARACANAÚ**

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 790, Piratininga, Fone 3108-1671

**PORTARIA Nº 27/2026**

Dispõe sobre a Inspecção Extrajudicial nos Cartórios da Comarca de Maracanaú/CE, referente ao ano de 2026, no período de **10 a 14 de agosto de 2026**.

**Dra. Tássia Fernanda de Siqueira Sena**, Juíza Corregedora Permanente das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Maracanaú, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1.769 do Provimento nº 04/2023, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, que disciplina a realização de Inspecções Extrajudiciais permanentes pelos Juízes de Primeiro grau;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularidade, verificação e organização dos serviços prestados nas serventias extrajudiciais dessa Comarca;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento 18/2021/CGJCE em seu art. 2º que estabelece a obrigatoriedade do uso do Sistema SCI por todos os juízes corregedores permanentes, servidores e colaboradores de todas as unidades vinculadas ao Poder Judiciário do Ceará, designados para realização de Inspecção Extrajudicial, a partir de janeiro de 2022;

**RESOLVE**

**Art. 1º- Realizar** Inspecção Extrajudicial nas Serventias Extrajudiciais da Comarca de Maracanaú/CE, entre os dias **10 A 14 DE AGOSTO DE 2026**, onde os trabalhos deverão ocorrer com a utilização do Sistema de Correção e Inspecção – SCI, disponibilizado pela Corregedoria Geral de Justiça do Ceará;

**Art.2º- Instalar** a Comissão de Inspecção Extrajudicial ordinária, de caráter obrigatório, que objetiva a busca da eficiência e o aprimoramento do serviço notarial e registral;

**Art. 3º- Nomear**, conforme o art.1.772 Provimento 04/2023, os servidores efetivos e o servidor comissionado para compor a Comissão, a qual encontra-se subordinada diretamente ao Juiz Corregedor Permanente desta Comarca, quais sejam:

I - **Felipe Caetano da Cunha**, mat. 52493, técnico judiciário, lotado na 3ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú.

II - **Maria Edna de Sousa Brito**, mat. 3818, técnico Judiciário, lotada na CEMAN - Central de Mandados da Comarca de Maracanaú-CE.

III - **Egilson da Rocha Barroso Sobrinho**, mat. 52424, supervisor operacional, lotado na Diretoria do Fórum da Comarca de Maracanaú-CE.

**Art. 4º - Cientificar** o Ministério Público e Defensoria Pública Geral do Estado, a Presidência e a Corregedoria-Geral de Justiça, ambos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, assim como as serventias extrajudiciais desta Comarca;

**Art. 5º - Determinar** a publicação da presente Portaria no átrio do Fórum local, na intranet do Poder Judiciário e no Diário da Justiça, encaminhamento da cópia desta mesma portaria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o início dos trabalhos, via Malote Digital, à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará;

**Art. 6º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maracanaú-CE, 25 de junho de 2026.

Tássia Fernanda de Siqueira Sena

Juíza de Direito

Diretora do Fórum

#### Anexos

PORTARIA 27 de 2026 - Inspeção extraJudicial.pdfas.pdf

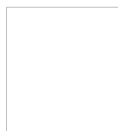
 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173043> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



**PORTARIA 00028/2026**

**Disponibilização: 26/06/2026 às 13h43m**



1. PODER JUDICIÁRIO
2. ESTADO DO CEARÁ

#### DIRETORIA DO FÓRUM DE MARACANAÚ

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 790, Piratininga, Fone 3108-1671

**PORTARIA Nº 28/2026**

Dispõe sobre a designação de escrevente autorizado da serventia extrajudicial da serventia do 1º Notariado e 1º Ofício de Registro da Comarca de Maracanaú.

**Dra. Tássia Fernanda de Siqueira Sena**, Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Maracanaú, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 57, parágrafo único, do Provimento nº 04/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício, datado em 22 de junho de 2026, encaminhado pelo Tabelião Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto, da serventia do 1º Notariado e 1º Ofício de Registro da Comarca de Maracanaú, apresentando a designação de escrevente autorizado do 1º Notariado e 1º Ofício de Registro da Comarca de Maracanaú;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização da homologação de designação, para fins de regularização funcional no sistema PEX-TJCE;

#### RESOLVE

**Art. 1º-** Homologar a designação da **Sra. Ana Larissa Maia Facanha**, inscrita no CPF nº 106.216.743-03, para a função de **escrevente autorizado** da serventia do 1º Notariado e 1º Ofício de Registro da Comarca de Maracanaú, podendo a mesma assinar exclusivamente Atos de Autenticações de Documentos, Reconhecimentos de Firma, Registro de Títulos e de Pessoas Jurídicas, Registro Civil das Pessoas Naturais.

**Art. 2º** Determina-se que esta portaria seja arquivada na pasta própria da Corregedoria Permanente, bem como publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maracanaú-CE, 26 de junho de 2026.

Tássia Fernanda de Siqueira Sena

Juíza de Direito

Diretora do Fórum

#### Anexos

PORTARIA 28 de 2026 escrevente autorizado - Ana Larissa Maia Facanha escrevente autorizado.pdfas.pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173029> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.





1. PODER JUDICIÁRIO
2. ESTADO DO CEARÁ

**DIRETORIA DO FÓRUM DE MARACANAÚ**

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 790, Piratininga, Fone 3108-1671

**PORTARIA Nº 29/2026**

Dispõe sobre a designação de escrevente autorizado da serventia extrajudicial da serventia do 1º Notariado e 1º Ofício de Registro da Comarca de Maracanaú.

**Dra. Tássia Fernanda de Siqueira Sena**, Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Maracanaú, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 59, parágrafo único, do Provimento nº 04/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício, datado em 22 de junho de 2026, encaminhado pelo Tabelião Gerardo Rodrigues de Albuquerque Neto, da serventia do 1º Notariado e 1º Ofício de Registro da Comarca de Maracanaú, informando o desligamento da Vanessa Santos e Silva, escrevente autorizada do 1º Notariado e 1º Ofício de Registro da Comarca de Maracanaú;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização da homologação de desligamento, para fins de regularização funcional no sistema PEX-TJCE;

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Homologar o desligamento da **Sra. Vanessa Santos e Silva**, inscrita no CPF nº 069.526.373-03, a partir do dia 19 de junho de 2026, da função de **escrevente autorizada** da serventia do 1º Notariado e 1º Ofício de Registro da Comarca de Maracanaú.

**Art. 2º** Determina-se que esta portaria seja arquivada na pasta própria da Corregedoria Permanente, bem como publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJe).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maracanaú-CE, 26 de junho de 2026.

**Tássia Fernanda de Siqueira Sena**

Juíza de Direito

Diretora do Fórum

**Anexos**

PORTARIA 29 de 2026 escrevente autorizado - desligamento.pdfas.pdf

[Visualizar](#)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173044> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE MARANGUAPE  
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARANGUAPE

**PORTARIA 00005/2026****Disponibilização: 26/06/2026 às 16h09m****PORTARIA N.º 05/2026****DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DA DIRETORIA DE SECRETARIA DA UNIDADE DURANTE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DRA. ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA PONTES**, Juíza de Direito, Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Maranguape, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Diretora de Secretaria desta Unidade Judiciária entrará em gozo de férias no período 02 de junho a 1º de julho do corrente ano;

**CONSIDERANDO** as balizas estabelecidas pela Resolução nº 21/2019 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, quanto às substituições de cargos comissionados, em especial o teor do art. 3º, § 1º;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se dar continuidade aos serviços das atividades de gabinete, que, de forma alguma, poderão sofrer prejuízo ou paralisação;

**RESOLVE** designar a servidora **ANA GABRIELLY LUSTOSA RODRIGUES**, Assistente de Apoio, Mat. 46666, lotada na secretaria da 2ª Vara Cível da Comarca de Maranguape-CE, para substituir a Diretora de Secretaria desta unidade, **ALDENISA FERREIRA MAGALHÃES**, mat. 24106, durante suas férias que serão usufruídas **no período de 01 a 30 de julho de 2026**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maranguape/CE, 24 de junho de 2026.

**ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA PONTES****Juíza de Direito****Anexos**

PORTARIA férias Aldenisa - JULHO 2026 pdf.pdf

[Visualizar](#)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173047> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE MARCO  
1ª VARA DA COMARCA DE MARCO

PORTARIA 00008/2026

Disponibilização: 26/06/2026 às 17h22m



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ  
COMARCA DE MARCO  
DIRETORIA

COMARCA DE MARCO

DIRETORIA

PORTARIA N.º 08/2026

**O MM. Juiz José Rodrigues de Lima Neto, Juiz Substituto Titular da 1ª Vara da Comarca de Marco/CE, no uso de suas atribuições legais, etc:**

**CONSIDERANDO** o termo da portaria nº 1429/2026, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, publicada respectivamente no Diário da Justiça, dia 25 de junho de 2026;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 29/2022 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará (DJe 29/09/2022), que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** que os oficiais de justiça da Comarca de Marco e da Comarca agregada de Morrinhos foram escalados para atuar de forma remota no referido núcleo nos dias 25 e 26 de julho; 01, 02, 08 e 09 de agosto; 10, 11, 12, 17 e 18 de outubro; e 05, 06, 08, 12 e 13 de dezembro.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os oficiais a seguir listado com a respectiva data de atuação de forma remota no plantão do 5º Núcleo de Custódia e Inquiridos de Sobral, sediado em Sobral, da seguinte forma:

OFICIAL DE JUSTIÇA	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DATA DA ATUAÇÃO
Gaudencio Leorne Filho	92730	Marco	01/08/2026; 02/08/2026; 08/08/2026; 09/08/2026; 12/10/2026

Paulo Mendes da Costa	3016	Marco	25/07/2026; 26/07/2026; 10/10/2026; 11/10/2026; 08/12/2026
José Gerardo Sabino Filho	360	Morrinhos	17/10/2026; 18/10/2026 05/12/2026; 06/12/2026; 12/12/2026; 13/12/2026

**Art. 2º.** Determinar que os Oficiais de Justiça plantonistas comunique à unidade escalada para o plantão daquele dia, por e-mail, antes do início das atividades, os contatos telefônicos, a fim de facilitar a comunicação com a unidade plantonista.

**Art. 3º.** Os servidores escalados para atuar presencialmente fará jus às diárias e indenizações de transportes, nos termos da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Marco/CE, 26 de junho de 2026.

**José Rodrigues de Lima Neto**

**Juiz Substituto Titular da 1ª Vara da Comarca de Marco**

**Diretor do Fórum**

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173038> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



2ª VARA DA COMARCA DE MARCO

**PORTARIA 00008/2026**

**Disponibilização: 26/06/2026 às 17h40m**

**PORTARIA N. 08/2026-C198V02**

Dispõe sobre a substituição de diretora de secretaria por usufruto de férias, com início em 06/07/2026 pelo período de 15 dias.

O Dr. **José Rodrigues de Lima Neto**, Juiz Substituto, Diretor do Fórum da Comarca de Marco, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte portaria.

**CONSIDERANDO** que este Juízo haver deferido regularmente férias em favor da servidora Lara Bezerra Rodrigues, diretora de secretaria da 2ª Vara da Comarca de Marco/CE, matrícula 52083, a serem gozadas no período de 06/07/2026 a 20/07/2026, referente ao ano de 2026;

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar a servidora, Natalia de Oliveira Rocha, matrícula 52497, diretora de secretaria, lotada nesta 2ª Vara da Comarca de Marco/CE, para responder pelos trabalhos forenses da mencionada secretaria durante o afastamento da diretora de secretaria pelo período de 15 dias, por motivo de gozo de férias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Marco/CE, datado e assinado digitalmente.

José Rodrigues de Lima Neto  
Juiz Substituto  
Diretor do Fórum da Comarca de Marco

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173039> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE MOMBACA  
2ª VARA DE MOMBACA

PORTARIA 00003/2026

Disponibilização: 26/06/2026 às 14h35m

ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
1ª VARA DA COMARCA DE MOMBACA

PORTARIA Nº 3/2026-C591V01

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE SECRETARIA SUBSTITUTO**

A Excelentíssima Senhora Marília Pires Vieira Juíza de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Mombaça, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que a Diretora de Secretaria, **Francisca Williane de Castro Sousa**, matrícula n. 9383, encontra-se afastada em gozo de férias, no período **19/06/2026 a 03/07/2026**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar Diretor de Secretaria na sua ausência, para manter a continuidade dos serviços da Unidade;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a Assistente Judiciária, **Carina Pereira dos Santos**, matrícula n. 48992, para substituir a Diretora de Secretaria, **Francisca Williane de Castro Sousa**, no período de **19/06/2026 a 03/07/2026**;

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mombaça-CE, 18 de junho de 2026.

**MARÍLIA PIRES VIEIRA**

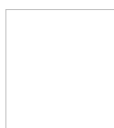
Juíza de Direito

**Anexos**

Portaria - Diretora substituta (2) assinada.pdf

[Visualizar](#)

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173046> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

**PORTARIA 00012/2026****Disponibilização: 26/06/2026 às 10h54m****ESTADO DO CEARÁ****PODER JUDICIÁRIO****COMARCA DE MOMBAÇA****DIREÇÃO FÓRUM**

Rua Silvino Lopes e Sá Benevides, s/n, Vila Salete, Mombaça/CE

[CEP.: 63.610-000 – Fone/Fax: \(85\) 3108-2658 – E-mail: diretoria.mombaca@tjce.jus.br](mailto:diretoria.mombaca@tjce.jus.br)**PORTARIA n. 12/2026-C591DIRFOR**

Dispõe sobre a escala dos plantões dos oficiais de justiça

O Dr. Thiago Lins Coelho Fonteles, MM Juiz de Direito Titular desta 2ª Vara da Comarca de Mombaça, no uso de suas atribuições legais como Diretora do Foro;

**CONSIDERANDO** a Portaria n. 01426/2026, publicada no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo, do dia 25/06/2026, na qual dispõe sobre a escala das unidades judiciárias plantonistas dos Núcleos Regionais de Custódia e de Inquéritos do interior do Estado do Ceará;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ESCALAR** os Oficiais de Justiça plantonistas **WILSON LIMA DA SILVA**, matrícula 200327, para atuar nos dias 29 e 30 de agosto de 2026 e **JOSÉ VIEIRA LIMA**, matrícula 200396, para atuar nos dias 05 e 06 de setembro de 2026, no Plantão Judiciário do 2º Núcleo Regional de Custódia e Inquéritos, sediado em Iguatu/CE;

**28 de outubro de 2026, WILSON LIMA DA SILVA**, matrícula 200327

**31 e 1º outubro/novembro de 2026, JOSÉ VIEIRA LIMA**, matrícula 200396

**19 de dezembro de 2026, WILSON LIMA DA SILVA**, matrícula 200327

**Art. 2º** Deverá ser observada fielmente a Resolução n. 10, de 27 de setembro de 2013, do órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

I - Quanto ao horário, o plantão realizar-se-á das **08h00 às 14h00**, conforme estabelece o art. 6º, § 2º, do ato normativo supracitado.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Mombaça-CE, 25 de junho de 2026.

Thiago Lins Coelho Fonteles

Juiz de Direito Titular - 2ª Vara de Mombaça-CE

Diretor do Fórum

**Anexos**

PORTARIA DOS PLANTÕES DOS OFICIAIS.pdf

Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173008> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE RUSSAS  
2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE RUSSAS

**PORTARIA 00008/2026**

**Disponibilização: 26/06/2026 às 15h07m**

**PORTARIA Nº 08/2026**

**Dispõe sobre a escala dos Oficiais de Justiça lotados na CEMAN da Comarca de Russas/CE, que atuarão no plantão judiciário do 3º Núcleo Regional de Custódia e Inquérito, sediado em Quixadá, no período do segundo semestre.**

A Excelentíssima Senhora Juíza Diretora do Fórum da Comarca de Russas/CE, **Dra. Ana Paula Hessmann Gonzalez Sonda**, no uso de suas atribuições, etc.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 29/2022 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará (DJe 29/09/2022), que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** Nº 1429/2026 - GABPRESI, publicada em 25/06/2026, às 11:00, que estabeleceu a escala de Plantão de Oficiais de Justiça plantonistas dos Núcleos Regionais de Custódia e de Inquéritos do interior do Estado do Ceará para o período de 04 de julho de 2025 a 19 de dezembro de 2026;

**CONSIDERANDO** o art. 3º, da Portaria nº 1810/2023 da lavra do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará, que determina que os Juízes supervisores das Coordenadorias de Mandados das Comarcas escaladas designem, no prazo de 05 (cinco) dias, os oficiais de justiça que ficarão no plantão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer a escala de plantão a ser observada pelos Oficiais de Justiça da Comarca de Russas, integrantes do 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquéritos, a ser cumprida conforme definido em anexo nesta Portaria.

**Art. 2º** Determinar que os referidos Oficiais de Justiça comuniquem à unidade escalada para o plantão, por e-mail, antes do início das atividades, o respectivo contato telefônico, a fim de facilitar a comunicação com a unidade plantonista.

**Art. 3º** Determinar que os mencionados Oficiais de Justiça sejam cientificados da presente Portaria.

Russas/CE, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Ana Paula Hessmann Gonzalez Sonda**  
**Juíza Diretora do Fórum**

#### ANEXO

DATA	OFICIAL DE JUSTIÇA
04 E 05 DE JULHO	Edilson Facundo da Silva Júnior
11 E 12 DE JULHO	Sérgio Wandenberg Bezerra da Silva
18 E 19 DE JULHO	Jairlon Roberto de Lima
19 E 20 DE SETEMBRO	Edilson Facundo da Silva Júnior
26 E 27 DE SETEMBRO	Sérgio Wandenberg Bezerra da Silva
03 E 04 DE OUTUBRO	Jairlon Roberto de Lima
20 DE NOVEMBRO	Edilson Facundo da Silva Júnior
21 E 22 DE NOVEMBRO	Sérgio Wandenberg Bezerra da Silva
28 E 29 DE NOVEMBRO	Jairlon Roberto de Lima

#### Anexos

portaria plantão dos Oficiais de Justiça (2).pdf

 Visualizar

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173032> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE TIANGUA  
1ª VARA CIVEL DA COMARCA DE TIANGUA

PORTARIA 00009/2026

Disponibilização: 26/06/2026 às 14h40m

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COMARCA DE TIANGUÁ - DIRETORIA DO FÓRUM - 1ª VARA CÍVEL  
Av. Moisés Moita, s/n, Bairro Nenê Plácido, Tianguá - CE  
CEP: 62.320-000 - Fone: 3108-2510  
E-mail: tiangua.1civel@tjce.jus.br

PORTARIA 9/2026-C633DIRFOR

Dispõe sobre a nomeação de servidor para substituir comissionada durante período de licença maternidade. O Dr. Denys Karol Martins Santana, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Tianguá, usando de suas atribuições etc.

CONSIDERANDO o usufruto de licença maternidade pela Senhora Diretora de Secretaria, lotada na 1ª Vara Cível da Comarca de Tianguá, Maria Amanda Lima de Vasconcelos Togawa, Matrícula 23935, com início a partir de 24 de junho de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços da referida Secretaria de Vara;

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR o servidor Paulo Régis Xavier Araújo, Técnico Judiciário, Matrícula 2986, lotado na mesma Unidade Judiciária, para substituir a Diretora de Secretaria, Maria Amanda Lima de Vasconcelos Togawa, Matrícula 23935, a partir do início da licença, pelo período de 6(seis) meses de conformidade com o Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tianguá, 24 de junho de 2026.

Denys Karol Martins Santana  
Juiz de Direito - Diretor do Fórum

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173030> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DIRETORIA DO FORUM DA COMARCA DE VARZEA ALEGRE  
VARA UNICA DA COMARCA DE VARZEA ALEGRE

PORTARIA 00015/2026

Disponibilização: 26/06/2026 às 16h10m

**COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE**

Diretoria do Foro

PORTARIA N° 15/2026

Dispõe sobre a substituição da Diretora de Gabinete da Vara Única da Comarca de Várzea Alegre/CE, por motivo de férias no período de 06 a 20 de julho 2026.

O Dr Hyldon Masters Cavalcante Costa, Juiz de Direito, Diretor do Fórum da Comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** a Resolução do Órgão Especial nº 03/2024, que dispõe sobre os institutos da substituição e responsabilidade no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

**CONSIDERANDO** que a Diretora de Gabinete TALITA VANESSA OLIVEIRA SILVEIRA, mat. 40384, gozará férias por 15 (quinze) dias, de 06 a 20 de julho de 2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de se dar continuidade aos serviços do Gabinete de Vara Única, que de forma alguma, poderão sofrer prejuízos ou paralisação, sobretudo no que se refere à substituição dos atos processuais.

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar a Servidora **JAÍSA TERESA COSTA OLIVEIRA, mat. 50771**, para, sem prejuízo de suas funções, substituir à Diretora de Gabinete Talita Vanessa Oliveira Silveira, mat. 40384, durante o período de suas férias, afastamentos, licenças, cursos e folgas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Alegre/CE, 26 de junho de 2026.

**Hyldon Masters Cavalcante Costa**

**Juiz De Direito Titular**

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/173033> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

